



**OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR
DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL**

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

SUMÁRIO

3 INTRODUÇÃO

4 METODOLOGIA

6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

46 AUDIÊNCIA PÚBLICA

47 ANEXO 1

49 ANEXO 2



INTRODUÇÃO

1. Este relatório foi produzido em resposta à consultoria contratada pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) por meio do Termo de Referência “IC 34360/2020: Apoio Técnico Para a Implementação do Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no âmbito do Observatório Parlamentar da RPU”.
2. Este documento trata do relatório de monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro no terceiro ciclo (2017-2021) da Revisão Periódica Universal (RPU) com relação à temática “violência contra as mulheres”.
3. A RPU é um mecanismo de avaliação da situação dos direitos humanos nos 193 Estados membros da ONU. O Conselho de Direitos Humanos tem o mandato para organizar e guiar os Estados, que submetem relatórios a cada ciclo da RPU. A RPU estimula a cooperação e o intercâmbio entre os Estados, pois estes se avaliam mutuamente. Este diálogo gera um conjunto de recomendações para cada país.
4. O Brasil recebeu as recomendações do terceiro ciclo da RPU na 27ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, em maio de 2017.
5. No curso de resoluções como a 35/29, adotada em 2017 pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, reconheceu-se o papel dos parlamentos na transformação dos compromissos internacionais em políticas e legislações, inclusive no que diz respeito à implementação de recomendações realizadas por mecanismos de direito internacional dos direitos humanos. Reconheceu-se ainda a necessidade de incluir os parlamentos em todas as etapas do processo da RPU, desde a consulta para a elaboração do relatório nacional até a implementação das recomendações e revisão dessas nos relatórios de meio período.
6. Criado a partir de uma parceria firmada entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) visa aumentar o envolvimento nacional com os mecanismos de direitos humanos; contribuir para a coleta de boas informações e práticas; aumentar o conhecimento sobre os mecanismos de direitos humanos da ONU e sua relevância; e aumentar o uso dos resultados dos mecanismos de direitos humanos entre os legisladores.



METODOLOGIA

7. Trata-se de metodologia elaborada, por solicitação da presidência da CDHM no âmbito da parceria com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos na América do Sul, pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados e por consultoria técnica da Organização das Nações Unidas (ONU), para monitoramento e avaliação de cumprimento de recomendações feitas ao Estado brasileiro no âmbito do “Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal”.
8. Para a análise do cumprimento das recomendações relativas à temática da violência contra as mulheres, recorreu-se a estatísticas oficiais produzidas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Câmara dos Deputados, o Senado, e outras entidades do poder público. Além disso, foram utilizados dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e informações disponíveis em relatórios produzidos pela sociedade civil e por institutos de pesquisa, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
9. Para o monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro na RPU, o Observatório promoveu audiência pública na Câmara dos Deputados para discussão sobre o tema “violência contra as mulheres”. Para tal, foram convidados especialistas, representantes da sociedade civil organizada e integrantes de órgãos públicos. O texto do relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e das contribuições recebidas.
10. Durante a elaboração deste relatório, foram conduzidas entrevistas com algumas organizações-chave da sociedade civil que lidam com a temática “violência contra as mulheres”.
11. A análise das recomendações inicia-se em maio de 2017, quando as recomendações referentes ao terceiro ciclo da RPU foram aceitas pelo Estado brasileiro.
12. De acordo com a avaliação acerca dos indicadores, as recomendações serão consideradas “cumpridas”, “em progresso”, “não cumpridas” ou em “retrocesso” – sendo este último um marcador para quando as ações do Estado vão no sentido deliberadamente contrário ao das recomendações. Na avaliação serão empregados os seguintes símbolos:



Avaliação	Símbolo
Cumprida	✓
Em progresso	↑
Em retrocesso	↓
Não cumprida	✗

13. Na análise de cada recomendação será levada em conta a relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao tema tratado. Os ODS são 17 objetivos globais que os países buscam implementar para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas relacionados ao tema “violência contra as mulheres” são:

Objetivo 5 – Igualdade de Gênero. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Meta 5.2: eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e a exploração sexual e de outros tipos.

Meta 5.3: eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta 16.1: reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Meta 16.2: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.



MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
179. Promover esforços de combate à violência contra a mulher e assegurar os direitos das mulheres (Sudão).	✗		- Embora o número total de homicídios de mulheres tenha apresentado uma diminuição desde 2018, a situação melhorou apenas para as mulheres não negras. A disparidade entre as taxas de homicídios entre mulheres brancas e negras continua nos anos seguintes. - Houve um aumento no número de feminicídios durante o período, seguindo o caminho oposto ao de outros tipos de assassinatos de mulheres, como os homicídios dolosos e roubos seguidos de morte. - Houve um aumento no número de estupros em 2019. - O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos propôs poucas ações de combate à violência contra a mulher no período de pandemia e não usou os recursos aprovados pelo Congresso Nacional no combate à violência contra a mulher no período.
180. Continuar os esforços de combate à violência, particularmente contra mulheres (Tunísia).	✗		
181. Tomar medidas para pôr fim à violência que já causou a morte de mais de 5 mil mulheres e mais de 500 mil estupros no último ano (República Bolivariana da Venezuela).	✗		
185. Combater a violência doméstica e as altas taxas de mortalidade materna sofridas por mulheres, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Estônia).	✗		
188. Continuar a adotar e implementar medidas efetivas de combate à violência contra mulheres (Itália).	✗		

14. Dados do “Atlas da violência” mostram que, em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, uma pequena diminuição com relação ao ano anterior. Este fato representa uma taxa de 4,3 homicídios para cada 100 mil mulheres. O relatório mostra que a taxa total de homicídios contra mulheres apresentou uma queda de 9,3% entre 2017 e 2018. Entretanto, embora o número total de homicídios femininos tenha apresentado uma redução, constata-se que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras. A análise dos dados do Ipea desagregados por raça mostra que entre 2008 e 2018 houve uma queda de 11,7% nos homicídios de mulheres não negras. Entretanto, entre as mulheres negras existiu um aumento de 12,4%. Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras.
15. Esta tendência continua no ano de 2019. Enquanto entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil. Esta diferença fica ainda mais explícita em estados como Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, onde as taxas de homicídios de mulheres negras foram quase quatro vezes maiores. Em Alagoas os homicídios foram quase sete vezes maiores entre as mulheres negras.¹
16. Quanto ao local onde os homicídios de mulheres ocorreram, o “Atlas da violência” mostra que, entre 2013 e 2018, ao mesmo tempo em que a taxa de homicídio de mulheres fora de casa diminuiu 11,5%, as mortes dentro de casa aumentaram 8,3%. Isto pode ser visto como um indicativo do crescimento de feminicídios.²
17. O percentual de mulheres agredidas por ex-companheiros subiu de 13% para 37% entre 2011 e 2019, incluindo situações em que os agressores eram ex-maridos e ex-namorados no momento do ataque.³
18. A Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aponta que, em São Paulo, o aumento dos feminicídios chegou a 46% na comparação de março de 2020 com março de 2019 e duplicou

1 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Atlas da Violência, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6363-atlasdaviolencia2019completo.pdf>

2 A Lei nº 13.104/2015, chamada de Lei do Feminicídio, alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072/1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13104-9-marco-2015-780225-norma-pl.html>

3 DataSenado. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>



na primeira quinzena de abril. No Acre o crescimento foi de 67% no período, e no Rio Grande do Norte o número triplicou em março de 2020.⁴

19. No caso da violência sexual, em 2015 ocorria no Brasil “1 estupro a cada 11 minutos”. Em 2019, os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁵ mostram que ocorreram “ao menos 1 estupro a cada 8 minutos”. O Anuário mostra que 66.123 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável foram registrados em delegacias de polícia em 2019. Entretanto, pelas estimativas existentes, esse número pode ser até dez vezes maior, já que os crimes sexuais estão entre aqueles com as menores taxas de notificação à polícia. A última pesquisa nacional de vitimização estimou em 2013 que somente cerca de 7,5% das vítimas de violência sexual notificam a polícia.⁶
20. A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 realizou, em 2019, 1.314.113 atendimentos. 6,5% destes foram registros de denúncias. As violações mais recorrentes foram referentes à violência doméstica e familiar (78,96%). Em 2019, foram registradas 7.727 denúncias de tentativa de feminicídio.⁷
21. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2020, as denúncias de violências contra a mulher representaram cerca de 30,2% do total de 349.850 denúncias realizadas no Disque 100 e no Ligue 180. Em 2020, 105.671 denúncias de violência contra a mulher foram registradas no Disque 100 e no Ligue 180. Do total de registros, 72% (75.753 denúncias) são referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher.
22. Variações metodológicas no registro de ligações e denúncias do Ligue 180 significam que não é possível fazer uma comparação entre os números apresentados ao longo dos anos. Em alguns anos, cada ligação foi registrada sob um número de protocolo, comportando apenas uma denúncia. Em outros, cada protocolo comporta mais de uma denúncia. Além disso, em 2020 os dados do Disque 100 e do Ligue 180 foram unificados.
23. Os dados sobre a violência contra a mulher produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos são de extrema importância para que medidas efetivas de combate à violência contra a mulher possam ser estabelecidas. Segundo o relatório

4 Fórum de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

5 Fórum de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

6 Pesquisa Nacional de Vitimização. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Relat%C3%B3rio-PNV-Senasp_final.pdf

7 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Balanço 2019 Ligue 180. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/BalanoLigue180_2019.pdf



de auditoria da Controladoria Geral da União (CGU), de agosto de 2019, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres reconheceu a necessidade de produzir indicadores que atendam à Agenda 2030 (os ODS) e à Plataforma de Beijing no sentido de estabelecer, ampliar e fortalecer os sistemas de análise da situação das mulheres e de dados estatísticos em todas as áreas, assim como a ampla divulgação. Entretanto, de acordo o relatório da CGU, o Observatório Brasil de Igualdade de Gênero, que seria responsável por tal atribuição, se encontra com baixa capacidade operacional devido a cortes orçamentários e à indisponibilidade de pessoal qualificado.

O relatório da CGU mostra ainda que foi recomendado à Secretaria a sistematização e unificação dos dados coletados a partir das denúncias registradas pelo Ligue 180. Isto para que fosse possível acompanhar os casos de violência contra a mulher desde o momento de registro da ocorrência até o cumprimento da decisão judicial. Dentre as causas para a não sistematização do tratamento dos dados estão “a não priorização da atividade no planejamento da unidade, evidenciada pela falta de planos e/ou projetos, e a descontinuidade de ações devido às frequentes mudanças na estrutura administrativa da Secretaria”.⁸

24. Segundo o relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), “o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos iniciou 2020 com R\$ 394 milhões de recursos autorizados, R\$ 45 milhões a mais do que o autorizado no ano anterior. Com a pandemia, abriram-se créditos extraordinários para o ministério, que chegou a ter R\$ 582,5 milhões de orçamento disponível”. Entretanto, deixou-se de executar 38,7% do orçamento da pasta.

O relatório mostra que, para as políticas voltadas especificamente para as mulheres, dos R\$ 120,4 milhões disponíveis, foram efetivamente pagos R\$ 35,4 milhões, embora tenham sido empenhados R\$ 117,4 milhões, recursos que serão de fato pagos somente em 2021.⁹

25. Dados apresentados pelo grupo técnico Mulher e Economia, da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, mostram que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não usou os recursos aprovados pelo Congresso Nacional no combate

8 Controladoria Geral da União (CGU). Relatório de avaliação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&fixos=#lista>

9 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado – Balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06-1.pdf



à violência contra a mulher durante o período de pandemia. Dos R\$ 45 milhões disponibilizados, apenas R\$ 11,3 milhões foram usados até outubro de 2020.¹⁰

26. Uma pesquisa do Ipea mostra que foram anunciadas para o período de pandemia apenas duas ações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: a articulação com os ministérios da Cidadania, da Economia e do Turismo para eventual abrigamento das mulheres na rede hoteleira do país nos casos de esgotamento de vagas nas Casas Abrigo e o envio de itens de segurança para as Casas da Mulher Brasileira. A pesquisa mostra que tais ações são tímidas e com pouca eficácia diante dos desafios ao aumento da violência contra as mulheres nestes tempos.¹¹
27. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher determinou, por meio da Resolução nº 1, de 5 de julho de 2019, que a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres estava com data marcada para ocorrer no período de 24 a 27 de novembro de 2020 em Brasília. A Conferência tinha o tema "garantias e avanços de direitos das mulheres: democracia, respeito, diversidade e autonomia". Entretanto, a conferência teve que ser adiada devido à pandemia mundial da covid-19.¹²
28. Em abril de 2020, a ministra Damare Alves anunciou o lançamento de um aplicativo intitulado Direitos Humanos BR como um novo canal de atendimento para denúncias de violência doméstica e também de outras violações de direitos humanos. É necessário, entretanto, levar em conta a limitação de ações que dependem de acesso a celulares com tecnologia avançada, pois muitas mulheres não têm acesso a estas tecnologias e/ou à internet.
29. Em 27 de agosto de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 2.282, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).¹³ A portaria prevê que, na fase de exames, a equipe médica informe a vítima de violência sexual sobre a possibilidade de visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia. O Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 27 de agosto de 2020, apresentado por

10 Câmara dos Deputados. Orçamento para mulheres tem queda em 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/696379-ORCAMENTO-PARA-MULHERES-TEM-QUEDA-EM-2021>

11 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicas%20Publicas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf

12 Resolução nº 1, de 5 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-5-de-julho-de-2019-211214952>

13 Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>



10 deputadas,¹⁴ susta a portaria do Ministério da Saúde por dificultar a realização do aborto legal e gerar constrangimento e violência psicológica à mulher.¹⁵ Em setembro de 2020, a Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto lançou o dossiê “Reações da sociedade brasileira contra a Portaria nº 2.282, de 27/8/2020”.¹⁶

30. A Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, revogou a Portaria nº 2.282.¹⁷ A Portaria nº 2.561 amenizou alguns dos pontos mais criticados, mas manteve outras questões, o que mobilizou novamente organizações da sociedade civil e deputadas e deputados, que apresentaram novos projetos de decreto legislativo sustando também a nova medida.
31. Em fevereiro de 2021, o governo federal publicou o Decreto nº 10.630,¹⁸ que altera os Decretos nos 9.845, 9.846, 9.847 e 10.030, de 2019, que regulamentam o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003). As alterações têm o intuito de facilitar a compra e o registro de armas de fogo no país. As medidas foram altamente criticadas por organizações da sociedade civil, pois estas acreditam que a maior facilidade de compra e registro de armas de fogo resultará no aumento do número de feminicídios.
32. Em 2016 foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) nº 95, que institui Novo Regime Fiscal¹⁹ com duração de 20 anos e possibilidade de revisão após 10 anos. A EC determinou que, em 2017, as despesas primárias teriam como limite a despesa executada em 2016, corrigida em 7,2%. A partir de 2018, vigoraria o limite do exercício anterior, atualizado pela inflação de doze meses. Desde então houve uma perda de bilhões para o SUS. Isto é especialmente significativo com relação ao cumprimento da Recomendação nº 185, sobre as altas taxas de mortalidade materna sofrida por mulheres.

14 Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2261179>

15 Câmara dos Deputados. Deputadas querem sustar portaria do Ministério da Saúde sobre procedimentos para aborto legal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/688295-DEPUTADAS-QUEREM-SUSTAR-PORTARIA-DO-MINISTERIO-DA-SAUDE-SOBRE-PROCEDIMENTOS-PARA-ABORTO-LEGAL>

16 Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto (CFEMEA). Dossiê “Reações da sociedade brasileira contra a Portaria nº 2.282, de 27/8/2020”. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/noticias/4845-dossie-reacoes-da-sociedade-brasileira-contr-a-portaria-n-2-282-de-27-08-2020>

17 Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.561-de-23-de-setembro-de-2020-279185796>

18 Decreto nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.630-de-12-de-fevereiro-de-2021-303724469>

19 Emenda Constitucional nº 95/2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm



Segundo uma nota técnica do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), 124 óbitos maternos por covid-19 foram registrados no Brasil até 18 junho de 2020. Até aquele momento, um total de 160 mortes haviam ocorrido no mundo, o que significa que 77% das mortes maternas notificadas mundialmente em decorrência da pandemia ocorreram no Brasil. Um estudo publicado no *International journal of gynecology and obstetrics* apontou que, em 22,6% dos casos fatais, as mulheres não tiveram acesso a um leito de UTI e 36% não chegaram a ser intubadas.²⁰ Além disso, dados apresentados durante o 11º Encontro do Comitê de Acompanhamento da covid-19 do Conselho Nacional de Saúde, em agosto de 2020, mostram que a mortalidade materna de mulheres negras por covid-19 é duas vezes maior que a de mulheres brancas.²¹

33. Em 26 de fevereiro de 2021, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu que a tese de “legítima defesa da honra” é inconstitucional e não pode ser usada como argumento para justificar feminicídios em ações criminais. A decisão liminar atendeu parcialmente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779,²² ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), que questionava a brecha usada por réus durante os tribunais do júri. O PDT apresentou a ação após levantamento feito pela legenda em tribunais do júri identificar que a legítima defesa da honra tem sido usada para absolver acusados de feminicídio desde 1991.

Em 2020, a Primeira Turma do STF manteve a absolvição de um homem acusado de tentar matar a ex-mulher a facadas diante da suspeita de traição. O réu argumentou que estaria defendendo a própria honra – tese que foi acolhida pelos integrantes do júri. Na ocasião, o STF apontou que a decisão do tribunal do júri é soberana e não poderia ser modificada.²³

34. Com relação às leis aprovadas na Câmara dos Deputados, estas propõem, em sua maioria, alterações à Lei Maria da Penha:

20 Conselho Nacional de Enfermagem. Nota técnica aponta medidas para conter mortes maternas associadas à covid-19. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/nota-tecnica-aponta-medidas-para-conter-mortes-maternas-associadas-a-covid-19_81618.html

21 Conselho Nacional de Saúde. A mortalidade materna de mulheres negras por covid-19 é duas vezes maior que a de mulheres brancas. 11º Encontro do Comitê de Acompanhamento da covid-19. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1317-mortalidade-materna-por-covid-entre-negras-e-duas-vezes-maior-que-entre-brancas-diz-doutora-em-saude-durante-live-do-cns>

22 Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 779. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6081690>

23 CNN Brasil. Tese da “legítima defesa da honra” é inconstitucional, decide Dias Toffoli. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/02/27/tese-da-legitima-defesa-da-honra-e-inconstitucional-decide-dias-toffoli?fbclid=IwAR2rFZXnqpz2AaJlw2-4ObOyGU5r4YV4ozCMf9MrLNtMLXvsD-RbGSZWHfi>



- A Lei nº 13.505/2017 acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidoras do gênero feminino.
- A Lei nº 13.721/2018 altera o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal) para estabelecer que será dada prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva violência doméstica e familiar contra mulher ou violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.
- A Lei nº 13.772/2018 altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado.
- A Lei nº 13.642/2018 altera a Lei nº 10.446/2002 para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.
- A Lei nº 13.641/2018 altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.
- A Lei nº 13.718/2018 altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).
- A Lei nº 13.836/2019 acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.
- A Lei nº 13.827/2019 altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e



familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

- A Lei nº 13.871/2019 altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança por elas utilizados.
- A Lei nº 13.931/2019 altera a Lei nº 10.778/2003 para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.
- A Lei nº 13.894/2019 altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.
- A Lei nº 13.984/2020 altera o art. 22 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) para estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial.
- A Lei nº 14.022/2020 altera a Lei nº 13.979/2020 e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de covid-19.

35. O poder legislativo também propôs diversos Projetos de Lei (PL) a fim de lidar com o aumento no número de casos de violência contra a mulher durante o período de pandemia, por exemplo: PL nº 1.796/2020; PL nº 1.798/2020; PL nº 2.029/2020; PL nº 1.267/2020; PL nº 1.267/2020; PL nº 1.291/2020; PL nº 1.319/2020; PL nº 1.444/2020; PL nº 1.458/2020; e PL nº 1.552/2020.



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
109. Efetuar mais esforços para combater a violência contra as mulheres, como o reforço da confiança no sistema judicial, medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais (Espanha).	✗	 	- Há uma alta concentração de serviços e redes para mulheres nos municípios de capital. - A confiança no sistema judicial e na efetividade da Lei Maria da Penha diminuiu nos últimos anos. - Em 2018, cerca de 2% dos municípios brasileiros operavam abrigos para mulheres.
193. Dar seguimento ao desenvolvimento da infraestrutura de abrigos para mulheres vítimas de abuso e assegurar que a estrutura legal seja amplamente implementada e alcance a realidade das mulheres (Áustria).	✗	 	- A Pesquisa Munic e Estadoc do IBGE, de 2019, mostra que o Brasil contava com apenas 43 casas-abrigo estaduais, e em somente 2,4% dos municípios brasileiros a prefeitura ofertava o serviço. - Recursos relativos à Casa da Mulher Brasileira não estão sendo pagos.

36. Com relação à promoção de serviços, redes e implementação da estrutura legal ao alcance das mulheres em todo o território nacional, há no país uma ampliação progressiva da malha de unidades judiciais especializadas ou com competência específica na matéria. Segundo uma pesquisa do Ipea e do CNJ,²⁴ havia no ano de 2019 134 juizados especializados em todas as regiões do país.

Entretanto, a pesquisa mostra que, ainda que exista uma ampliação progressiva da malha de unidades judiciais especializadas no país, é importante destacar que há uma alta concentração regional. Alguns estados contam com juizados especializados no processamento de feitos de violência doméstica apenas nos municípios de capital ou nas maiores comarcas do interior.

24 Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/190830_rel_poder_judic_no_enfren_a_viol_domest_familiar_contra_as_mulheres.pdf

37. Segundo dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) do IBGE,²⁵ em 2018, 20% dos municípios brasileiros contavam com um órgão executivo voltado à gestão de políticas para mulheres em sua estrutura administrativa. Este percentual representou um retrocesso em relação ao ano de 2013, quando 27% dos municípios contavam com esse tipo de organismo. Verificou-se que tais organismos estão concentrados nos municípios mais populosos. Enquanto quase todos os municípios com população superior a 500 mil habitantes contavam com tais organismos, estes são raros em municípios menores.²⁶

A Pesquisa também mostra que, enquanto 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes têm ao menos um serviço especializado para atendimento a mulheres em situação de violência (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, ou varas ou juizados de violência doméstica), esse percentual é de 30% nos municípios com população de 20 a 50 mil habitantes, e de menos de 4% nos municípios com população inferior a 5 mil habitantes.

38. Segundo a organização internacional Human Rights Watch, apenas 8% dos municípios brasileiros tinham delegacias especializadas em violência contra as mulheres em 2018 e cerca de 2% operavam abrigos para mulheres naquele ano.²⁷ Em 2019, apenas 417 de 5.570 municípios brasileiros tinham delegacia especializada no atendimento à mulher.²⁸
39. Em 2019, apenas 18,9% dos municípios brasileiros realizaram conferências sobre políticas para as mulheres nos quatro anos anteriores, e em 53,6% do total de municípios havia algum programa ou política de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica.²⁹
40. A Casa da Mulher Brasileira é um centro de atendimento humanizado e especializado no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, reunindo em um mesmo espaço um Juizado Especial voltado para o atendimento à mulher; Núcleo Especializado da Promotoria; Núcleo Especializado da Defensoria Pública; Delegacia

25 IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/protecao-social/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>

26 Senado Federal. Observatório da Mulher contra a Violência. Boletim Mulheres e seus Temas Emergentes – 14 Anos de Lei Maria da Penha: muito a comemorar, ainda mais a conquistar. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/14-anos-maria-da-penha>

27 Human Rights Watch. Brazil, events of 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2020/country-chapters/brazil#>

28 Organização Internacional do Trabalho (OIT). Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho. Disponível em: <https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0>

29 Organização Internacional do Trabalho (OIT). Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho. Disponível em: <https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0>



Especializada no Atendimento a Mulher; Alojamento de passagem; Brinquedoteca; Apoio psicossocial; e capacitação para a sua autonomia econômica. Embora não haja obrigatoriedade de que os atendimentos psicológico, jurídico e de acesso à qualificação sejam providos nas dependências das casas, estas devem garantir o acesso à rede de serviços socioassistenciais, de forma articulada, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

De acordo com um estudo da Câmara dos Deputados sobre a Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência Contra as Mulheres, “na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, foram autorizados R\$ 20,1 milhões em atividades relativas à Casa da Mulher Brasileira, dos quais R\$ 20,1 foram empenhados”. Entretanto, não houve nenhum pagamento em 2019. O estudo também mostra que, para a Casa da Mulher Brasileira, a proposta original do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos contemplava apenas R\$ 1,6 milhões para 2020. Os parlamentares, demonstrando comprometimento com essas políticas públicas, acrescentaram R\$ 63,6 milhões.³⁰

41. Segundo o relatório do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), em 2020, as unidades da Casa da Mulher Brasileira não funcionaram presencialmente, somente com atendimento virtual. Embora as unidades estivessem fechadas, duas ações orçamentárias disponibilizaram recursos para essa política: a Ação 14XS, para construção de casas, e a Ação 218B, que, por meio de planos orçamentários, alocou recursos para a manutenção desses equipamentos. Para a construção, foram autorizados R\$ 65 milhões, dos quais foram executados apenas R\$ 280 mil. Para a manutenção, foram executados apenas R\$ 124 mil de restos a pagar de anos anteriores.³¹
42. Com relação às políticas públicas para diminuição da violência contra a mulher durante a pandemia da covid-19, há uma maior concretude das ações anunciadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no âmbito federal, enquanto que, nos estados, as experiências são irregulares. De acordo com uma pesquisa do Ipea, os estados com órgãos do Poder Executivo de competência específica para tratar da garantia de direitos das mulheres tiveram condições de elaborar novas estratégias para a violência doméstica e familiar no atual contexto. Entretanto, há ainda insuficiente abrangência e capilarização no cenário nacional dos serviços especializados no tema, dificultando o acesso de mulheres que não residem nos grandes centros.

30 Câmara dos Deputados. Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência contra as Mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violencia_MULher.pdf

31 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado – Balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06-1.pdf



43. Os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs) são as secretarias, coordenadorias, superintendências, diretorias e gerências de políticas para as mulheres no âmbito dos estados e municípios. Integram a estrutura administrativa do Poder Executivo das esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal.³²

Os OPMs devem adotar em seu funcionamento o conceito de transversalidade, que busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental.³³

De acordo com uma análise do Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de 2014 houve uma estagnação do número de OPMs no país. Esta estagnação decorreu, entre outros fatores, da falta de recursos orçamentários da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) para promover esses organismos, o que ocasionou a precarização da articulação vertical realizada pela SNPM com os entes subnacionais.

44. Em março de 2020, foi enviado um ofício circular por parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a todos os OPMs. Esse documento recomenda, entre outras medidas, a continuidade da prestação dos serviços pela “rede de atendimento à mulher”, a implementação de comitês de enfrentamento à violência contra as mulheres no contexto da covid-19 e a realização de campanhas sobre a importância da denúncia nos casos de violência doméstica. Entretanto, nas pesquisas realizadas pelo Ipea junto aos OPMs estaduais, ainda não foi constatada a criação dos comitês.³⁴
45. As Casas Abrigo são locais para onde mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica são encaminhadas para que possam residir durante período determinado. São locais onde se presta atendimento não apenas às mulheres, mas também aos seus filhos. Os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE,³⁵ e da Pesquisa de Informações Básicas dos Estados Brasileiros (Estadic), divulgados em

32 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para as mulheres (OPM), 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLEMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GOVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES__OPM.pdf

33 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Beijing +20. Mecanismos Institucionais para o Avanço da Mulher. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_h_mecanismos_institucionais_para_o_avanco_da_mulher.pdf

34 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicas%20Publicas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf

35 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/protecao-social/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>



setembro de 2019 pelo IBGE, mostram que o Brasil contava com apenas 43 Casas Abrigo estaduais, e em somente 2,4% dos municípios brasileiros a prefeitura ofertava o serviço.

46. Segundo o relatório da Controladoria Geral da União (CGU) de avaliação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,³⁶ em 2011, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou à Secretaria Nacional de Política para as Mulheres a elaboração e divulgação de uma norma técnica para a implantação e gestão das Casas Abrigo. A norma técnica definiria parâmetros mínimos (estrutura física, recursos humanos) de abrigamento de mulheres em situação de violência doméstica.

O relatório de auditoria da CGU de agosto de 2019 mostrou que a norma técnica solicitada pelo TCU ainda não havia sido elaborada e não havia prazo estabelecido para edição do normativo. Dentre as causas para o não estabelecimento de normas para a implantação e gestão das Casas Abrigo, o relatório destacou a descontinuidade das ações da Secretaria nos últimos anos, a necessidade de amadurecimento desta para desenvolver ações relacionadas à articulação e coordenação e a falta de planos e projetos que auxiliem nas ações a serem desenvolvidas e priorizadas.³⁷

47. A Campanha Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A Lei é Mais Forte, cujo objetivo é garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha, é resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o governo federal.

Os macro-objetivos da campanha são:

- Envolver todos os operadores de direito no enfrentamento à impunidade, bem como no esforço de responsabilização de agressores e assassinos de mulheres no país.
- Contribuir para uma percepção mais favorável da sociedade em relação ao Estado representado pelas instituições que compõem o sistema de Justiça e o Poder Executivo em relação à efetiva aplicação da Lei Maria da Penha.
- Mobilizar, engajar e aproximar toda a sociedade no enfrentamento à impunidade e à violência contra a mulher.

36 Controladoria Geral da União (CGU). Relatório de avaliação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&fixos=#lista>

37 Controladoria Geral da União (CGU). Relatório de avaliação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/?colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&fixos=#lista>



No período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017, o portal da campanha foi acessado por 977.152 usuários diferentes, gerando 2.098.081 visualizações.³⁸ Entretanto, devido a cortes de orçamentos em decorrência da mudança na administração pública federal, a campanha nos últimos anos perdeu força e visibilidade.

48. De acordo com uma pesquisa produzida pelo Instituto DataSenado,³⁹ de dezembro de 2019, apenas 19% das brasileiras afirmam conhecer bem a Lei Maria da Penha; 68% afirmam conhecê-la pouco; e 11% alegam não conhecer nada. No total, 87% das brasileiras afirmam conhecerem ao menos um pouco sobre a legislação. Entretanto, de acordo com a pesquisa, em anos anteriores esse percentual já havia chegado a 95%.

Além do decréscimo no nível de conhecimento sobre a legislação, a pesquisa mostra que a quantidade de mulheres que se sentem parcialmente protegidas pela lei também caiu entre 2017 e 2019 (de 53% para 47%). Além disso, aproximadamente 8 em cada 10 brasileiras acreditam que a violência doméstica e familiar contra as mulheres no país aumentou. O percentual, de 82%, é 13 pontos maior que o verificado no levantamento anterior (69%), de 2017.

49. Em maio de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou uma cartilha para auxiliar as mulheres que estão em situação de violência doméstica e familiar. O material apresenta informações com conceitos básicos sobre o processo de violência, a legislação e o funcionamento da rede de proteção e atendimento.⁴⁰
50. Com relação à promoção de serviços e redes para as mulheres do campo, de acordo com o Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, “as políticas para as mulheres devem ser descentralizadas, capilarizadas e territorializadas”.⁴¹ A partir desta orientação, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) começou a inserir o recorte de gênero em suas ações. Entretanto, o MDA foi extinguido em 2016. Vemos então

38 UN Women, 2019. Comprehensive national-level review report on the implementation of the Beijing declaration and platform for action – Brazil. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/csw/64/national-reviews/brazil.pdf?la=en&vs=4941>

39 DataSenado. Violência doméstica e familiar contra a mulher, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>

40 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Cartilha auxilia mulheres no enfrentamento à violência. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/cartilha-auxilia-mulheres-no-enfrentamento-a-violencia>

41 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Relatório de implementação – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/pnpm/pnpm-relatorio.pdf>



que, no Plano Plurianual (PPA) 2012-2019 e no PPA 2020-2023, as ações voltadas às mulheres do campo têm perdido força.

De acordo com um estudo produzido pelo Inesc, houve uma queda acentuada com relação tanto aos recursos autorizados quanto aos recursos pagos e executados em ações de apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais a partir de 2014, mas em especial de 2017 a 2019.⁴²

51. A implementação de medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais é de extrema importância, pois, como mostra o relatório da Comissão Pastoral da Terra sobre Conflitos no Campo, em 2018, 482 mulheres foram vítimas de violência em decorrência de conflitos agrários no Brasil, um aumento de 381% em relação a 2017.⁴³

Segundo o relatório “Conflitos no campo em 2019”, o Brasil registrou 1.833 conflitos no campo, o número mais elevado dos últimos cinco anos e 23% maior do que o de 2018. No caso da violência contra as mulheres, em 2019, 102 camponesas, indígenas, quilombolas e lideranças foram vitimadas por: assassinato (3), tentativa de assassinato (3), ameaça de morte (47), prisão (5), intimidação (15) e outras formas de violência (29).⁴⁴

52. Em julho de 2020 foi lançada a 5ª edição da campanha Mulheres Rurais, Mulheres com Direitos. O lançamento da campanha teve a presença de representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). A proposta da campanha é dar visibilidade às mulheres rurais, indígenas e afrodescendentes que vivem e trabalham em um contexto de desigualdades e desafios agravados pelo impacto da pandemia de covid-19 na América Latina e Caribe.⁴⁵

42 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade – Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

43 Gênero e Número. Fora e dentro de casa, mulheres são vítimas de múltiplas violências no campo. Disponível em: <http://www.generonumero.media/fora-e-dentro-de-casa-mulheres-sao-vitimas-de-multiplas-violencias-no-campo/>

44 Comissão Pastoral da Terra (CPT). Conflitos no Campo Brasil 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5167-conflitos-no-campo-brasil-2019>

45 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ministra Tereza Cristina participa do lançamento da campanha Mulheres Rurais, Mulheres com Direitos. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ministra-tereza-cristina-participa-do-lancamento-da-campanha-mulheres-rurais-mulheres-com-diretos>



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
182. Fortalecer esforços para reduzir a desigualdade de gênero, inclusive para prevenir mortes resultantes de violência doméstica e encorajar o aumento de denúncias em casos de estupro (Bahamas).		 	- Visando encorajar o aumento de denúncias no caso de estupro, foi sancionada a Lei nº 13.718/2018. - Foi lançado o Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida (Frida) em 2018. O Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos assinaram um acordo de cooperação para implementar o formulário. - É importante notar que o número de boletins de ocorrência diminuiu durante o período de pandemia, mas o número de denúncias via Ligue 180 e número de feminicídios, não. Isto pode ser explicado por uma redução nas denúncias presenciais durante a pandemia, e não uma diminuição da violência.

53. De acordo com a pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, produzida pelo Instituto DataSenado⁴⁶ em 2019, 61% das brasileiras entrevistadas afirmaram que denunciariam atos de agressão contra mulheres em qualquer situação; 32% disseram que denunciariam dependendo do caso; e 6% não denunciariam. Para as mulheres que apresentariam denúncia a depender da situação, 36% se preocupam com sua segurança pessoal, 34% com a gravidade da situação e 30% com a anuência da vítima.⁴⁷
54. Segundo a publicação Cadernos ODS, do Ipea, no Brasil não se realiza pesquisa de vitimização regular, nacional e oficial, meio considerado o mais adequado para a medição da violência na sociedade. Diante disto, a opção recai sobre os registros administrativos existentes. Entretanto, no caso dos registros de ocorrências policiais, não há no país um sistema nacional único que reúna todas as informações registradas nas 27

46 DataSenado. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contr-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>

47 DataSenado. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contr-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>

secretarias estaduais de segurança pública, e há divergências quanto à tipologia adotada em cada uma destas.⁴⁸

55. Visando ampliar as denúncias em caso de estupro, a Lei nº 13.718/2018 altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. A lei ainda: torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).
56. Visando prevenir mortes resultantes de violência doméstica, no dia 5 de dezembro de 2018 foi lançado o Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida (Frida). O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos assinaram um acordo de cooperação para implementar o formulário, que foi criado com o intuito de ser uma “ferramenta uniforme de uso nacional que possa ser utilizada pelas mulheres vítimas de violência doméstica quando se dirigirem às delegacias de polícia, às promotorias de Justiça e demais órgãos estatais e da sociedade civil com atuação na matéria, proporcionando subsídios científicos para a avaliação do risco em que se encontram”. Foram oferecidos cursos de capacitação em quinze estados.⁴⁹
57. No dia 4 de dezembro de 2019, a deputada federal Elcione Barbalho apresentou o Projeto de Lei nº 6.298/2019, que altera a Lei Maria da Penha para determinar a aplicação do Frida em todo o Brasil pelas delegacias de polícia, centros de referência, serviços de saúde, promotorias de Justiça, defensorias públicas e demais órgãos públicos. O projeto de lei continua em tramitação.
58. De acordo com o CNMP, o Frida permitiu a interlocução entre o CNMP e o CNJ e inspirou o desenvolvimento do atual Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica, criado pela Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 5/2020, que possui algumas diferenças em relação à versão original do Frida. Em fevereiro de 2020, o Plenário do CNMP aprovou a aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público. Em março de 2020, o CNMP e o CNJ

48 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Cadernos ODS. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905_cadernos_ODS_objetivo_5.pdf

49 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Violência doméstica contra a mulher: justiça integral e monitoramento da efetividade do formulário de risco Frida, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Mar%C3%A7o/RELATORIO_FRIDA_2020_WEB.pdf



oficializaram a integração do formulário utilizado para identificar os riscos de violência doméstica enfrentados pela mulher que procura ajuda no sistema de Justiça.⁵⁰

59. Dados do CNMP mostram que desde o começo da pandemia da covid-19, houve uma queda nos registros de boletins de ocorrência em casos de violência doméstica. Entretanto, os números de feminicídios apresentam crescimento, indicando que a violência doméstica e familiar está em ascensão. A explicação para esta discrepância está no fato de que os registros exigem a presença das vítimas.⁵¹
60. Segundo a Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os registros de violência sexual também apresentaram redução na maioria dos estados observados. No Ceará, a redução foi de 25% na comparação de março de 2020 com março de 2019; no Mato Grosso, a queda foi de 25,6% nas ocorrências de estupro; e, no Rio Grande do Sul, de 22,9%. Apenas no Rio Grande do Norte observou-se crescimento nos registros de violência sexual, que dobraram no período.⁵²

A necessidade da presença das vítimas para o registro do boletim de ocorrência é um dos fatores que podem explicar a diminuição dos registros de boletim de ocorrência durante o período de pandemia. Entretanto, assim como nos dados do CNMP vistos acima, a pesquisa também mostra que o número de denúncias via Ligue 180 durante o período aumentou, assim como o número de feminicídios, confirmando a hipótese de que os casos de violência aumentaram, mesmo com a diminuição do número de boletins de ocorrência.

61. Outra ação do CNMP foi o estabelecimento do Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135/2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167/2017. A resolução estabelece atribuição ao Ministério Público para cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. O Cadastro Nacional de Violência Doméstica contabiliza casos de violência doméstica desde julho de 2017. Em agosto de 2019, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, também vinculada ao CNMP, lançou o Cadastro Nacional de Feminicídios. A plataforma *on-line* trouxe

50 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Caminhos para enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/13851-especial-cnmp-caminhos-para-enfrentar-e-superar-a-violencia-contra-a-mulher-no-brasil>

51 Fórum de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>

52 Fórum de Segurança Pública. Violência doméstica durante a pandemia de covid-19. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>



uma nova metodologia para a coleta e o monitoramento da quantidade de inquéritos que apuram feminicídios em todo o território brasileiro.

62. Em maio de 2020, o CNMP estabeleceu a Ouvidoria das Mulheres – um canal para o recebimento e encaminhamento de demandas relacionadas à violência contra a mulher. A Ouvidoria das Mulheres recebe informações e as encaminha ao Ministério Público e às autoridades competentes e promove a integração das unidades do Ministério Público e demais instituições envolvidas na prevenção e no combate à violência.⁵³

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
178. Continuar os esforços de implementação do programa Mulher, Viver sem Violência, lançado em 2013 (Federação Russa).	✗		- Por parte do Poder Executivo, houve redução nos recursos propostos para financiamento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.
183. Ampliar o programa Mulher, Viver sem Violência, prestando atenção particular às mulheres e meninas que residem em áreas rurais e de ascendência afro-brasileira (Bélgica).	✗		- Não foi criado nenhum tipo de recorte ou atenção particular às mulheres e meninas de ascendência afro-brasileira. - Recursos relativos à Casa da Mulher Brasileira não estão sendo pagos.

53 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Caminhos para enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/13851-especial-cnmp-caminhos-para-enfrentar-e-superar-a-violencia-contra-a-mulher-no-brasil>

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
194. Aumentar o foco na implementação de políticas de combate à violência familiar, em especial a violência contra mulheres e crianças (Austrália).			- O novo Plano Plurianual 2020-2023 excluiu o Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência, e criou o Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos. - O novo Programa 5034 é um guarda-chuva para execução de políticas do ministério destinadas não só às mulheres, o que dificulta a transparência.

63. O Programa Mulher, Viver sem Violência foi lançado em 2013. O programa está estruturado nos seguintes eixos:
- Implementação da Casa da Mulher Brasileira.
 - Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.
 - Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual.
 - Implantação e manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca.
 - Campanhas continuadas de conscientização.
64. O Decreto nº 10.112/2019⁵⁴ instituiu o Programa Mulher Segura e Protegida, que substituiu o Programa Mulher, Viver sem Violência. O programa é desenvolvido por meio das seguintes ações:
- Implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

54 Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10112.htm#art1

- Integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.
 - Implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade, considerado o contexto familiar e social das mulheres.
 - Implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos.
 - Execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher.⁵⁵
65. De acordo com o Estudo Técnico nº 16/2020 da Câmara dos Deputados, “Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres”, em 2020 houve um aumento na verba destinada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em comparação aos últimos cinco anos,⁵⁶ com R\$ 126,4 milhões destinados exclusivamente às políticas para as mulheres. O estudo mostra que, quando se compara o total de recursos autorizados nas leis orçamentárias de 2019 e 2020, houve um crescimento de R\$ 51,7 milhões para R\$ 126,4 milhões, ou seja, de 144%. É importante destacar que essa expansão foi proporcionada pela atuação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal durante o processo de emendamento da lei orçamentária. O estudo mostra que a proposta original do Poder Executivo apresentava um decréscimo de R\$ 2,1 milhões em comparação com os anos anteriores. Os parlamentares acrescentaram R\$ 63,6 milhões.⁵⁷
66. Com relação ao Disque 100 e o Ligue 180, também houve ampliação dos valores originais por parte dos parlamentares. O estudo também mostra que, quanto ao Disque 100 e o Ligue 180, em 2019 foram autorizados e empenhados R\$ 30,1 milhões, e foram pagos R\$ 26,5 milhões. Para 2020, foram autorizados R\$ 35,7 milhões, empenhados R\$ 20,5 milhões e pagos R\$ 5,6 milhões.

55 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Programa Mulher Segura e Protegida. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/acoes-e-programas/programa-mulher-segura-e-protegida>

56 Senado Federal. Siga Brasil Cidadão. Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2Fsigabrazilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=shOrcamentoVisaoGeral>

57 Câmara dos Deputados. Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violencia_MULher.pdf



Com relação aos recursos destinados à Casa da Mulher Brasileira, na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, segundo o estudo, foram autorizados R\$ 20,1 milhões, dos quais R\$ 20,1 foram empenhados. Entretanto, não houve pagamento em 2019.⁵⁸

67. A Ação 218B, “Políticas de igualdade e enfrentamento à violência contra as mulheres”, teve, em 2020, R\$ 25,7 milhões de recursos autorizados, dos quais foram pagos apenas R\$ 13 milhões. Em 2019, a mesma ação contou com R\$ 43,5 milhões autorizados e teve excelente desempenho, pois todo o recurso foi executado.⁵⁹

A partir de uma mobilização da bancada feminina no Congresso Nacional, foi possível a recriação da Ação 218B, que visa o apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais de políticas para as mulheres nos estados e municípios, visando o incentivo aos mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais, o fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e a consolidação dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como a promoção da autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos.⁶⁰

68. O Estudo Técnico nº 16/2020 da Câmara dos Deputados, “Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres”, em 2020 identificou no Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MDH) duas ações específicas para o combate à violência contra as mulheres:

- Ação 218B: Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- Ação 14XS: Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca.

Todas as ações pertencem ao Programa 5034: Proteção à vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.⁶¹

69. O novo Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 excluiu o Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência, e criou o Programa

58 Câmara dos Deputados. Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf

59 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado – Balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06-1.pdf

60 Câmara dos Deputados. Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf

61 Câmara dos Deputados. Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf



5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O Programa 5034 tem objetivo de “ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos”. A construção do novo PPA ignorou o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), e não apenas excluiu a questão da violência contra as mulheres como também incluiu a “proteção da vida desde a concepção”.

O Programa 2016 era destinado somente às mulheres; já o Programa 5034 é um guarda-chuva para execução de políticas do ministério destinadas não só às mulheres, mas também aos idosos e às pessoas com deficiência.⁶² Tal junção pode dificultar o acompanhamento dessas políticas públicas e levar a uma redução da transparência em termos dos fundos investidos e gastos do programa.⁶³

70. Segundo a reportagem do site Gênero e Número, com base nos dados do Portal da Transparência, em 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos utilizou pouco mais da metade do orçamento total para o ano (53%).⁶⁴
71. Em maio de 2019, no relatório nacional submetido pelo Brasil à ONU sobre a implementação da Declaração e Plataforma de Beijing no país, o governo brasileiro afirmou que a proporção do orçamento nacional que é investida na promoção da igualdade entre homens e mulheres e no empoderamento das mulheres é inferior a 1%.⁶⁵
72. Segundo dados do grupo técnico Mulher e Economia, da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, a proposta de orçamento para 2021 da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é 19% menor em relação ao proposto inicialmente para 2020.

Em 2020, as ações relacionadas às mulheres na secretaria do governo tiveram uma contratação de 56% até setembro, mas a ação específica de enfrentamento à violência

62 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade – Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

63 Câmara dos Deputados. Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violencia_Mulher.pdf

64 Gênero e Número. Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBTQ+ e gera temor sobre futuro da pasta. Disponível em: http://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/?fbclid=IwAR1iKfEMmfizIOB2d_veOmpYx1s2fGS_4FqNRSjEFox-ZUT6a9CXdKYPic

65 UN Women, 2019. Comprehensive National-level review report on the implementation of the Beijing Declaration and Platform for Action – Brazil. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/csw/64/national-reviews/brazil.pdf?la=en&vs=4941>



contra a mulher teve um empenho de apenas 9%. Essa ação não consta na proposta para 2021. No caso da ação relacionada às Casas da Mulher Brasileira, a queda nos recursos para 2021 é de 45%.

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
184. Continuar os esforços de combate à violência contra mulheres e meninas (Egito).	×	5 IGUALDADE DE GÊNERO	- O número de casos de violência sexual em que as vítimas tinham menos de 13 anos cresceu, assim como o número de denúncias recebidas pelo Disque 100 referentes à violência contra crianças e adolescentes. - Houve uma redução drástica de recursos públicos destinados especificamente ao enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes.
186. Fortalecer medidas de eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas, particularmente em áreas rurais e remotas (República Islâmica do Irã).	×	5 IGUALDADE DE GÊNERO	
187. Executar medidas de combate à violência contra mulheres e crianças (Iraque).	×	5 IGUALDADE DE GÊNERO	
195. Fortalecer políticas e programas que abordem a violência contra a mulher e combatam a prostituição infantil (Indonésia).	×	5 IGUALDADE DE GÊNERO	

73. Dados do Disque 100, disponibilizados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,⁶⁶ referentes a violações de direitos de crianças e adolescentes em 2018, revelam que a maioria das vítimas são meninas e têm entre 4 e 11 anos de idade. Esse grupo soma 48% das denúncias relacionadas à violação de direitos de crianças e adolescentes, seguido das faixas etárias de 12 a 14 anos e de 0 a 3 anos. As principais violações notificadas são negligência, violência psicológica, violência física e violência sexual.

66 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos. Relatório 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/balanco-anual-disque-100-atendeu-2-7-milhoes-de-ligacoes-em-2019/copy_of_Relatorio_Disque_100_final.pdf

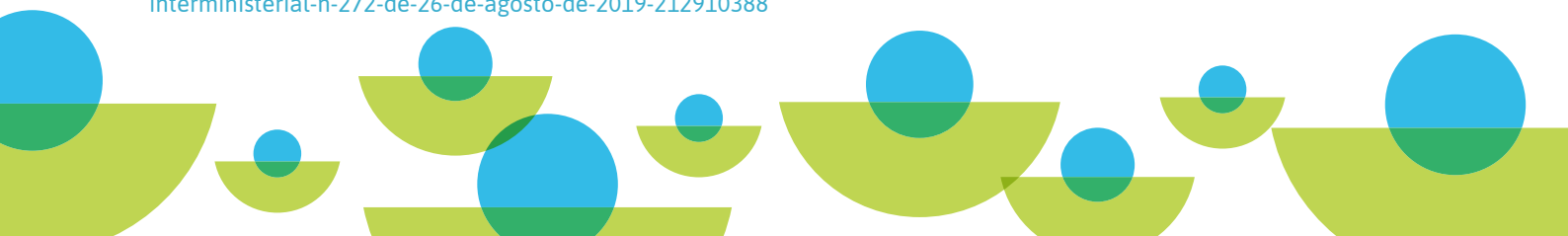
74. Dados do Disque 100 também revelam que foram feitas 86.837 denúncias de violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes em 2019 (14% a mais em relação a 2018). As denúncias estão concentradas, em sua maioria, na região Sudeste (entre os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro). No ano de 2020, mais de 95 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes foram registradas pelo canal.
75. O Disque 100 recebeu, durante o ano de 2018, um total de 17.093 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no país, sendo 13.418 relacionadas a abuso sexual e 3.675 à exploração sexual. As meninas são a maioria das vítimas de exploração sexual (75,10%) e de abuso sexual (73,44%). Quase a totalidade dos abusos acontece dentro de casa, sendo que 70% dos casos têm como autor o pai, o padrasto ou a mãe da criança.⁶⁷
76. Segundo o relatório do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030, em 2018 houve o maior índice de registros de abuso sexual contra crianças e adolescentes desde 2011, com 32 mil casos.⁶⁸
77. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que, em 2019, 57,9% das vítimas em casos de estupro no Brasil tinham menos de 13 anos, um crescimento de 8% em relação ao verificado em 2017. 70,5% dos casos de estupro foram registrados como estupros de vulnerável. Ou seja, pela definição dada na Lei nº 12.015/2009, trata-se de casos que envolvem vítimas menores de 14 anos de idade ou pessoas que não possam oferecer resistência ao ato. 18,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos de idade e 11,2% eram bebês de 0 a 4 anos.⁶⁹
78. Em agosto de 2019, a Portaria nº 272 do Ministério do Turismo e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos instituiu o Código de Conduta destinado à prevenção e ao enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.⁷⁰ O Código de Conduta é um instrumento de livre adesão com o objetivo de orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos. As empresas e prestadores de serviços turísticos que se comprometerem

67 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque Direitos Humanos. Relatório 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/junho/balanco-anual-disque-100-atendeu-2-7-milhoes-de-ligacoes-em-2019/copy_of_Relatorio_Disque_100_final.pdf

68 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>

69 Fórum de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>

70 Portaria nº 272, de 26 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-272-de-26-de-agosto-de-2019-212910388>



com o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto do turismo deverão estar cadastradas no Cadastur e firmar termo de compromisso por meio do Sistema de Monitoramento do Código de Conduta.⁷¹

79. Em março de 2019 foi sancionada a Lei nº 13.811, que proíbe o casamento de menores de 16 anos.⁷² Entretanto, segundo o “Relatório luz da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável”, o país ocupa o 4º lugar em maior número absoluto de casamentos infantis no mundo, com 36% da população feminina se casando antes de completar 18 anos.⁷³
80. Em agosto de 2020, uma criança de 10 anos que engravidou após ser estuprada pelo tio no Espírito Santo teve dificuldades para ter assegurado seu direito à interrupção da gravidez e acessar os serviços necessários. Uma série de proposições foram apresentadas no Congresso Nacional, em reação à situação vivenciada pela criança, sua família e os profissionais de saúde. Entretanto, logo após o caso, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 2.282/2020 (discutida anteriormente neste relatório), que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do SUS.⁷⁴
81. Apesar do aumento no número de denúncias de casos de violência contra crianças e na taxa de violência sexual contra crianças com menos de 13 anos, segundo relatório produzido pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), houve uma drástica redução de recursos públicos destinados especificamente ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes ao longo dos últimos anos, chegando a seu quase desaparecimento em 2019.⁷⁵

O relatório mostra que, no texto do PPA 2020-2023, em que se apresentam os programas e metas de governo, a palavra “adolescente” não aparece. O programa Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes⁷⁶ foi extinto. Esse

71 Ministério do Turismo. Código de Conduta. Disponível em: <http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/>

72 Lei nº 13.811, de 12 de março de 2019. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13811.htm

73 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório luz da Agenda 2030 de desenvolvimento sustentável síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>

74 Portaria nº 2.282, de 27 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>

75 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

76 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Cadernos ODS. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905_cadernos_ODS_objetivo_5.pdf



programa tinha foco na proteção e defesa de direitos, sendo essencialmente voltado ao enfrentamento das violações já sofridas por meninas e meninos.

82. O único programa específico para a infância é o Desenvolvimento Integral à Primeira Infância, que abrange apenas o público que tem de 0 a 6 anos de idade, e é, em sua maioria, destinado à execução do programa Criança Feliz.⁷⁷
83. A análise do Inesc acerca do Orçamento Geral da União para 2020 mostra que, na comparação entre a execução orçamentária e financeira de 2020 e a de 2019, foram destinados R\$ 298,1 milhões a menos de recursos em 2020 em relação a 2019 para programas e ações direcionados exclusivamente para crianças e adolescentes, e R\$ 45,7 milhões a menos foram executados. A análise do Inesc inclui na subfunção “assistência à criança e ao adolescente” apenas programas e ações direcionados exclusivamente para crianças e adolescentes. Segundo o relatório, “ações relacionadas à saúde, à educação e ao trabalho”, por exemplo, que também têm despesas específicas para esse grupo, não são classificadas dentro dessa subfunção. Em 2020, apenas duas ações foram incluídas nesse filtro: a Ação 217M (Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz) e a Ação 14UF (Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes)⁷⁸.
84. Em janeiro de 2021, a Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, do Ministério da Cidadania, e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, lançaram um edital para viabilizar o treinamento, por meio de dois cursos na modalidade de ensino a distância, dos profissionais que atuam diretamente nas visitas às famílias do programa Criança Feliz. Os profissionais serão capacitados para identificar violências cometidas contra crianças que estão na primeira infância.⁷⁹

77 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

78 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado – Balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06-1.pdf

79 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Visitadores do programa Criança Feliz serão capacitados para identificar violência contra crianças. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/visitadores-do-programa-crianca-feliz-serao-capacitados-para-identificar-violencia-contras-criancas>



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
189. Fortalecer os programas de capacitação para juízes e trabalhadores da área jurídica sobre direitos das mulheres e violência contra a mulher (Tailândia).	↑	 	- O Conselho Nacional de Justiça aprovou em outubro de 2020 a recomendação aos tribunais de Justiça para que promovam capacitação em direitos fundamentais, com perspectiva de gênero, a todos os magistrados e magistradas que atuam em juizados ou varas com competência para aplicar a Lei Maria da Penha.
190. Fortalecer a capacidade policial em casos de violência contra a mulher por meio da expansão do treinamento e do desenvolvimento de protocolos para oferecer uma resposta efetiva a esses casos (Canadá).	↑	 	- Com a criação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida, é realizada a capacitação para membros da Polícia Civil e Militar na aplicação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio.

85. O Conselho Nacional de Justiça aprovou em outubro de 2020 a recomendação aos tribunais de Justiça para que promovam capacitação em direitos fundamentais, com perspectiva de gênero, a todos os magistrados e magistradas que atuam em juizados ou varas com competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). O texto dá um prazo de 120 dias para começar a ser implementado. A recomendação ressalva que, “respeitadas eventuais limitações técnicas, administrativas e orçamentárias, a frequência aos cursos será facultada a todos os magistrados e magistradas, objetivando sua prévia capacitação para a hipótese de futura remoção ou promoção para juizados ou varas que detenham competência para aplicar a Lei nº 11.340/2006”.

A decisão segue parâmetros legais, nacionais e internacionais, como a Recomendação Geral nº 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que orienta os Estados partes a fornecerem capacitação, educação e treinamento obrigatórios, recorrentes e efetivos para membros do Judiciário, para capacitá-los a adequadamente prevenir e enfrentar a violência de gênero contra as mulheres.⁸⁰

80 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Capacitação em gênero será obrigatória para atuação em varas de violência doméstica. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-out-11/capacitacao-obrigatoria-varas-violencia-domestica>

86. A Lei Maria da Penha prevê a capacitação interna dos juízes e demais servidores dos tribunais. Segundo um relatório produzido pelo Conselho Nacional de Justiça e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 2019,⁸¹ os juízes e trabalhadores da área jurídica entrevistados que não participaram de cursos de formação e/ou capacitação alegaram a falta de oferta e a dificuldade de deslocamento do interior dos estados para participação nos cursos oferecidos nas capitais.⁸²
87. O Conselho Nacional de Justiça criou em 2020 um grupo de trabalho para elaborar estudos e ações emergenciais para as mulheres durante a fase do isolamento social. Entre suas atribuições, o grupo de trabalho tem como função apresentar propostas de políticas públicas judiciais que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Poder Judiciário no atendimento às mulheres em situação de violência ocorrida durante o isolamento social.
88. O Conselho Nacional de Justiça também publicou a Recomendação nº 67,⁸³ para que os tribunais de Justiça admitam registro de ocorrência, envio de dados e arquivos e formulação de pedido de medidas protetivas de urgência de maneira eletrônica, para agilizar e dar efetividade ao procedimento. Ademais, recomendou que o Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de Justiça e Juízos, nas hipóteses de expedição de mandados de prisão, alvarás de soltura e seus respectivos cumprimentos, bem como de fuga de investigados ou réus presos, avise a mulher imediatamente, mediante contato telefônico ou via *WhatsApp*.⁸⁴
89. O Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (Frida) foi criado para prevenir e enfrentar crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. O Conselho Nacional do Ministério Público realiza capacitação para membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar e profissionais da rede de atendimento especializado na aplicação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio.

81 Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/190830_rel_poder_judic_no_enfren_a_viol_domest_familiar_contra_as_mulheres.pdf

82 Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/190830_rel_poder_judic_no_enfren_a_viol_domest_familiar_contra_as_mulheres.pdf

83 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/relacoes-institucionais/arquivos/recomendacao-no-67-pres-cnj.pdf>

84 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no contexto da covid-19. Disponível em: https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/EfrkBCBQ8IF1CKSyP9gwX2vIJo0RO6kpz9YSC7Am.pdf



Além disso, seminários de divulgação do projeto foram organizados e diversas empresas tiveram a oportunidade de demonstrar sua participação social na causa.⁸⁵

90. A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, ligada ao Ministério Público, lançou em dezembro de 2019 o “Manual de atuação das promotoras e dos promotores de justiça em casos de feminicídio”. O manual, desenvolvido em conformidade com as Diretrizes Nacionais de Feminicídio (investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres), visa auxiliar e dar suporte à atuação dos membros do Ministério Público brasileiro na persecução penal dessa espécie de delito.⁸⁶
91. De acordo com um relatório elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com parceria do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Relações Exteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, da Delegação da União Europeia no Brasil e do Observatório Nacional de Violência de Gênero, alterações na Lei Maria da Penha buscaram especializar os serviços policiais e periciais na área de violência doméstica e familiar contra as mulheres, com a criminalização do descumprimento das medidas protetivas de urgência e da ampliação dos poderes da polícia para afastamento imediato do agressor do lar.

O relatório mostra que a institucionalização de protocolos de avaliação e gestão de risco em rede tem sido um esforço para garantir a avaliação adequada dos casos de maior risco para as mulheres. Entretanto, tais medidas colocam o foco central do enfrentamento à violência nas polícias, e estes têm se apresentado como espaços discriminatórios no tocante às mulheres e que não garantem a adoção de medidas integrais de segurança e atendimento destas.⁸⁷

85 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Violência doméstica contra a mulher: justiça integral e monitoramento da efetividade do formulário de risco Frida, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Mar%C3%A7o/RELATORIO_FRIDA_2020_WEB.pdf

86 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Manual de atuação das promotoras e dos promotores de Justiça em casos de feminicídio. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/MANUAL_JUSTI%C3%87A_FEMINICIDIO_19.11.pdf

87 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Violência doméstica contra a mulher: justiça integral e monitoramento da efetividade do formulário de risco Frida, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Mar%C3%A7o/RELATORIO_FRIDA_2020_WEB.pdf



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
191. Continuar fortalecendo os mecanismos que promovem o julgamento de todos os perpetradores de crimes sexuais e baseados em gênero (Eslováquia).	↑	 	- Em 2017 e 2018 cresceu o número de processos em andamento no Poder Judiciário de casos de feminicídio, violência contra mulher e adoção de medidas protetivas.
192. Tomar medidas para reduzir a incidência de casos de violência contra a mulher e levar os perpetradores à Justiça (Togo).	↑	 	- Nos últimos anos, o Conselho Nacional de Justiça tem adotado resoluções, estabelecido metas e orientado os tribunais em todo o país a atualizarem a análise de casos de violência contra a mulher.

92. Números divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em março de 2019 indicam que, nos dois anos prévios, cresceu o número de processos em andamento no Poder Judiciário de casos de feminicídio, violência contra mulher e adoção de medidas protetivas. Segundo o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, em 2018, havia mais de 1 milhão de casos pendentes de violência doméstica, 13% a mais do que em 2016. O número de casos em andamento sobre feminicídio cresceu 34% no mesmo período e chegou, em 2018, a 4.461 processos pendentes. Quanto à adoção de medidas protetivas por decisão judicial, o crescimento foi de 36% e chegou a mais de 339 mil ações determinadas.⁸⁸
93. Nos últimos anos, o CNJ tem adotado resoluções e orientado os tribunais em todo o país a atualizarem a análise de casos de violência contra a mulher. Em 2018, a Resolução nº 254⁸⁹ instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com o intuito de aprimorar a prestação jurisdicional e fomentar a realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violência contra a mulher.

88 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Cresce número de processos de feminicídio e de violência doméstica em 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cresce-numero-de-processos-de-feminicidio-e-de-violencia-domestica-em-2018/>

89 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução nº 254. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2669>

A referida resolução também tem como objetivo favorecer o aprimoramento da prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar por meio do programa Justiça pela Paz em Casa, destinado à realização de esforços concentrados de julgamento de processos cujo objeto seja a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; aperfeiçoar os sistemas informatizados do Poder Judiciário para viabilizar o fornecimento de dados estatísticos sobre a aplicação da Lei Maria da Penha; e aprimorar a qualidade dos dados sobre as diversas formas de violência contra as mulheres.⁹⁰

94. Além disso, o CNJ tem estabelecido anualmente as Metas Nacionais do Poder Judiciário. Tais metas têm como foco produtividade, celeridade, conciliação, crimes contra a administração pública, improbidade administrativa e ilícitos eleitorais, processos de execução, priorização das ações coletivas e maiores litigantes e recursos repetitivos. Em 2019, estabeleceu-se a Meta 8, que consiste em priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Deste modo, estabeleceu-se como meta à Justiça Estadual: “identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018”.⁹¹

Entretanto, dados apresentados pelo próprio CNJ apontam que em 2018 os tribunais estaduais cumpriram 37,47% da Meta 8 em relação aos feminicídios e 43,59% em relação aos casos de violência doméstica e familiar. Em 2017, 48,15% cumpriram a Meta 8, que consistia em “fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018”.

95. O CNJ aponta, no Diagnóstico das Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri, que, desconsiderando as extinções da punibilidade, durante o Mês Nacional do Júri, realizado em novembro de 2018, as condenações por feminicídio representaram 87%, enquanto a média de condenação de outros crimes em geral representou 67,4% dos julgamentos.
96. Em setembro de 2018, o presidente do CNJ instituiu o Comitê Interinstitucional destinado a avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, e elaborar relatório de

90 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Relatório preliminar do Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. Disponível em: https://www.trt7.jus.br/files/docs/Relatorio_ODS_-_CNJ.pdf

91 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Metas nacionais para 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/08/ff6e0e83d76e9e2d3c34f01e586f339e.pdf>



trabalho com apoio de todos os tribunais do país. A participação do Poder Judiciário nas discussões sobre a implementação da Agenda 2030 se justifica especialmente no que diz respeito à implementação do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.⁹²

97. Em outubro de 2019 foi aprovada a Lei nº 13.894, que altera a Lei Maria da Penha, para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência; e altera o Código de Processo Civil para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.⁹³

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
196. Assegurar a implementação efetiva de medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres e pessoas LGBT+ (México).			- No caso das medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres, a violência política é também uma das formas comuns de violência contra as mulheres que tem crescido nos últimos anos. - A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara tem atuado em casos de violência política contra mulheres. - As denúncias de tentativa de homicídio contra a população LGBTQI+ registradas no Disque 100 aumentaram entre 2017 e 2018. - Em junho de 2019 uma decisão do Supremo Tribunal Federal definiu que homofobia e transfobia são crimes de discriminação equivalentes ao racismo. - Entretanto, os investimentos federais para ações específicas de combate à homofobia caíram ao longo dos anos.

92 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Relatório preliminar do Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. Disponível em: https://www.trt7.jus.br/files/docs/Relatorio_ODS_-_CNJ.pdf

93 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Violência doméstica contra a mulher: justiça integral e monitoramento da efetividade do formulário de risco Frida, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/Mar%C3%A7o/RELATORIO_FRIDA_2020_WEB.pdf

98. No caso das medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres, a violência política é também uma das formas comuns de violência contra as mulheres que tem crescido nos últimos anos. O relatório “Violência política e eleitoral no Brasil – panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020”⁹⁴ mapeou 327 casos de violência política. De 1º de janeiro de 2016 a 1º de setembro de 2020, foram mapeados 68 assassinatos e 57 atentados contra a vida de representantes de cargos eletivos, candidatos(as) ou pré-candidatos(as).

Das situações de violência mapeadas pela pesquisa, a vitimização de mulheres apresenta características bem específicas. “Vítimas preferenciais das ofensas, as mulheres políticas enfrentam formas específicas de agressões, como as violências físicas infligidas por seus pares ou por terceiros ou ameaças massivas virtuais”.

Nove mulheres foram assassinadas ou sofreram atentados no período analisado. Enquanto nas Casas legislativas municipais, estaduais e federal a proporção média de mulheres representantes é de aproximadamente 13%. No levantamento da pesquisa, as mulheres sofreram 31% dos casos de ameaça (aproximadamente 2,4 vezes mais). Nos casos de ofensas, considerando o universo mapeado pela pesquisa, as mulheres sofreram ofensas, pelo menos, 5,8 vezes o percentual da sua representação na política legislativa.

Nos casos em que foi possível identificar o gênero do autor da violência, os homens aparecem como autores em 100% dos casos de assassinatos, atentados e agressões e em mais de 90% dos casos de ameaças e ofensas.

99. A pesquisa “A violência política contra as mulheres negras” entrevistou mulheres negras que foram candidatas nas eleições de 2020. A pesquisa mostra que, entre as participantes, 42% relataram ter sofrido algum tipo de violência. Entre elas, 13,3% receberam ameaças de morte durante o período de pré-campanha ou campanha eleitoral.⁹⁵

Além disso, entre as participantes do estudo: 56,6% das candidatas dizem ter sido vítimas de violência institucional, como ter recebido menos recursos do seu partido do que a candidata acredita que seria justo (32,9%); ter sido ofendida, insultada, difamada e/ou intimidada para aceitar determinadas decisões partidárias, ou mesmo para desistir da sua candidatura (29,1%); não ter recebido nenhum recurso financeiro do

94 Terra de Direitos e Justiça Global. Violência Política e Eleitoral no Brasil - Panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Violencia-Politica_FN.pdf

95 Pesquisa “A violência política contra as mulheres negras”. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/>



seu partido político para realização de sua campanha (12,6%); ter sofrido outros episódios de discriminação (atos machistas e/ou LGBTfóbicos) em órgãos da Justiça Eleitoral (6,3%); ter sofrido racismo em órgãos de Justiça Eleitoral (2,5%); ter sido assediada sexualmente para aceitar determinadas decisões partidárias ou de campanha ou para desistir da sua candidatura (2,5%); ter sido ameaçada de morte para aceitar determinadas decisões partidárias ou de campanha ou para desistir da sua candidatura (1,2%); entre outros.

100. Segundo a pesquisa da Associação Nacional de Transsexuais e Travestis, das pessoas trans eleitas em 2020, 30% delas foram vítimas de violência política durante as eleições e após o resultado. Uma pesquisa direta com as pessoas eleitas mostrou que: 80% afirmaram que não se sentem seguras para o exercício do seu cargo; 50% delas foram vítimas diretas de ameaças, incluindo ameaças de morte, invasões em seu ambiente particular, laboral e político; 38% delas enfrentaram ataques *on-line*; e 12% sofreram violência física direta.⁹⁶
101. No dia 11 de maio de 2021, o presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Carlos Veras (PT/PE), a deputada Sâmia Bomfim (PSOL/SP) e o deputado Helder Salomão (PT/ES) estiveram em reunião com o presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o ministro Luís Roberto Barroso. A reunião teve o objetivo de buscar apoio do tribunal para combater a violência política baseada em gênero e raça.

A comitiva destacou a atuação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados em casos de violência política contra mulheres e pessoas trans – entre eles, os casos da vereadora Carolina Iara, que teve sua residência alvejada, e da prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga, que foi ameaçada de morte e teve dois correligionários assassinados; das vereadoras Ana Lúcia Martins e Ana Carolina Dartora, que sofreram ameaças de morte e ataques racistas na internet; as ofensas transfóbicas e racistas contra Erika Hilton, primeira mulher transgênero a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal de São Paulo; e as ameaças contra a líder do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), deputada Talíria Petrone.

O assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, e do motorista Anderson Gomes, em março de 2018, foi lembrado como exemplo da gravidade do cenário de

96 Associação Nacional de Transsexuais e Travestis (Antra). Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>



violência política vivenciado no Brasil. Em dezembro de 2020, completaram-se mil dias do crime, ainda sem respostas sobre o mandante.⁹⁷

102. No dia 16 de junho de 2021, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias realizou uma audiência pública com o objetivo de contribuir com o enfrentamento e combate à violência política vivenciada por vereadoras e vereadores no Brasil.⁹⁸ Os relatos apresentados durante a audiência mostraram que a violência política atinge especialmente mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoas negras e integrantes de partidos de esquerda. As violências cotidianas e institucionais envolvem xingamentos, invasões de gabinetes, ameaças de estupro e de morte, ataques nas redes sociais, além do silenciamento cotidiano, o boicote a projetos e questionamentos sobre a capacidade para o exercício do mandato. O assassinato da vereadora Marielle Franco em 2018 foi lembrado pelos(as) participantes da audiência.

Durante a audiência, foram apresentadas sugestões para coibir a violência política, como, por exemplo, a notificação das câmaras municipais pedindo proteção, o acionamento do Ministério Público para acompanhar os casos, apoio jurídico e segurança para os(as) agredidos(as), campanhas que possam refrear a violência nas redes sociais, a criação de uma rede de proteção para que vereadoras e vereadores possam denunciar as violências, além da necessidade de uma lei contra a violência política.⁹⁹

O presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, deputado Carlos Veras (PT/PE), relatou que o colegiado já atuou em nove casos de violência política desde dezembro de 2020, por meio de encaminhamento de ofícios a secretários estaduais de segurança pública, a governadores, a procuradores de Justiça, ao Ministério Público, aos presidentes das Casas legislativas, à Polícia Federal e ao Ministério da Mulher, da Família e de Direitos Humanos.

103. A Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados está construindo o “Observatório de violência política contra a mulher”, que reúne especialistas de universidades e da

97 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Parlamentares levam a Barroso reivindicação de combate à violência racial e de gênero. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/parlamentares-levam-a-barroso-reivindicacao-de-combate-a-violencia-racial-e-de-genero>

98 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Violência Política é tema de audiência pública da CDHM. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/violencia-politica-e-tema-de-audiencia-publica-da-cdhm>

99 A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 349/2015, da deputada Rosângela Gomes (Republicanos/RJ), que combate a violência política contra a mulher. O PL está em apreciação no Senado. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=946625>



sociedade civil em torno do tema. O observatório irá receber denúncias sobre violência de gênero no ambiente político.¹⁰⁰

104. No caso das medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra pessoas LGBTQI+, de acordo com o “Atlas da violência” de 2020, as denúncias totais de violências contra a população LGBTQI+, registradas no Disque 100, atingiram estabilidade no número de registros a partir de 2015, com uma ligeira queda em 2018 (1.685). Entretanto, quando levados em conta apenas os registros de tentativa de homicídios, estes contaram com aumento de 88% na transição entre 2017 e 2018.¹⁰¹
105. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)¹⁰² não categoriza identidade de gênero, somente orientação sexual (heterossexual, homossexual ou bissexual). O sistema não mensura casos de violência contra pessoas trans. A escassez de indicadores de violência contra pessoas LGBTQI+ permanece um problema central.

Os dados do Sinan mais recentes disponíveis (2017 e 2018) com relação à violência contra homossexuais e bissexuais mostram que as vítimas são majoritariamente negras, habitantes de zonas urbanas e solteiras. Mulheres permanecem mais vitimadas que homens.
106. Entre janeiro e junho de 2020, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos recebeu 1.134 denúncias de violência, discriminação e outros abusos contra a população LGBTQI+.¹⁰³
107. O Grupo Gay da Bahia registrou, em 2018, 420 casos de assassinatos contra pessoas LGBTQI+, e, em 2019, 329.¹⁰⁴
108. Em 2019, 124 pessoas trans foram assassinadas no Brasil, das quais 121 eram mulheres trans. Em apenas 8% desses casos havia um perpetrador identificado, geralmente um parceiro íntimo. Cerca de 90% de travestis e mulheres trans no Brasil sobrevivem do trabalho sexual, o que as torna altamente vulneráveis a crimes de ódio. No entanto, estas

100 Câmara dos Deputados. Observatório vai propor medidas para combater violência de gênero na política. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/701426-observatorio-vai-propor-medidas-para-combater-violencia-de-genero-na-politica/>

101 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Atlas da Violência, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6363-atlasdaviolencia2019completo.pdf>

102 Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Violência interpessoal/autoprovocada. Disponível em: <http://portalsinan.saude.gov.br/violencia-interpessoal-autoprovocada>

103 Human Rights Watch. Brazil, events of 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2020/country-chapters/brazil#>

104 Grupo Gay da Bahia. Relatórios anuais de mortes LGBTI+. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>



mortes são frequentemente vistas pela polícia como transações sexuais comerciais que resultaram em morte, com a implicação de que a vítima era parcialmente culpada. Linchamentos de mulheres trans em plena luz do dia também não são incomuns.¹⁰⁵

109. De acordo com uma pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais, o Brasil esteve, em 2020, no 1º lugar no *ranking* dos assassinatos de pessoas trans no mundo, com números que se mantiveram acima da média. A referida associação mapeou 175 assassinatos, todos contra pessoas que expressavam o gênero feminino em contraposição ao gênero designado no nascimento. O relatório também mostra que até o momento não houve ações específicas do governo contra este tipo de violência.¹⁰⁶
110. A lei de feminicídio do Brasil se refere a “mulheres” devido à remoção da palavra “gênero” expressamente para excluir mulheres trans.
111. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. O capítulo I trata da política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O art. 1º instituiu a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. O capítulo II definiu o Comitê Técnico de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Comitê Técnico LGBT).¹⁰⁷
112. Em junho de 2019 uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que homofobia e transfobia são crimes de discriminação equivalentes ao racismo (Lei nº 7.716/1989).¹⁰⁸ O Plenário do STF entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia. Segundo o texto do próprio STF, “por maioria, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos

105 Fiona Macaulay, 2021. Transforming state responses to femicide: women’s movements, law and criminal justice institutions in Brazil. Manuscrito cedido pela autora.

106 Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>

107 Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

108 Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm



integrantes da comunidade LGBTQI+”.¹⁰⁹ O STF entendeu que não é crime ser contra relações de pessoas do mesmo sexo e dizer em templo religioso, como crença. Um ano e quatro meses depois da decisão, a Advocacia-Geral da União entrou com recurso alegando que o Supremo precisa deixar claro quais atos religiosos não podem ser considerados crime de homofobia.

113. De acordo com o Portal da Transparência e Siga Brasil, os investimentos federais para ações específicas de combate à homofobia saíram de pouco mais de R\$ 3 milhões em 2008 para R\$ 519 mil em 2016, e em 2017 passaram a inexistir. Em 2020, não havia ação que beneficiasse a população LGBTQI+ diretamente. Além disso, tratamentos transexualizadores foram suspensos durante a pandemia, pois não são considerados essenciais.¹¹⁰
114. Em abril de 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos humanos elaborou uma cartilha para a população LGBTQI+ sobre cuidados em relação ao coronavírus.¹¹¹
115. O relatório da Associação Nacional de Travestis e mostra que pesquisas estimam que cerca de 70% da população de travestis e mulheres transexuais não conseguiram acesso às políticas emergenciais do Estado na fase da pandemia, sendo obrigadas a continuar o trabalho nas ruas, se expondo ao vírus.¹¹²

109 Supremo Tribunal Federal (STF). STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Disponível em: https://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/destaquesClipping.php?sigla=portalStfDestaque_pt_br&idConteudo=414211

110 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no contexto da covid-19. Disponível em: https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/EfrkBCBQ8IF1CKSyP9gwX2vIJo0RO6kpz9YSC7Am.pdf

111 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ministério lança material voltado ao público LGBT para prevenção do coronavírus. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/Corona_banner_LGBT.pdf

112 Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Disponível em: <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>



AUDIÊNCIA PÚBLICA

116. No dia 9 de julho de 2021, o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal, sediado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, realizou a audiência pública sobre o tema “Violência contra as mulheres”. A audiência discutiu as recomendações recebidas pelo Brasil na Revisão Periódica Universal com relação ao tema.¹¹³
117. A Deputada Erika Kokay, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, presidiu a audiência virtual. Além disso, foram apresentadas exposições por Cristiane Britto, da Secretaria Nacional de Política para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Milton Toledo, da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Mazé Moraes, da Marcha das Margaridas; Juneia Batista, da Central Única dos Trabalhadores; Rita Lima, da Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores de Direitos Humanos; e Gabriela Bastos, da ONU Mulheres. Durante a audiência, deputados e deputadas puderam pedir o uso da palavra. O deputado Ossesio Silva apresentou contribuições para a discussão.
118. O texto final deste relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e dos subsídios recebidos durante a audiência pública e as contribuições ali apresentadas.

113 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Audiência pública extraordinária (virtual) – 9/7/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61959>



ANEXO 1

119. Recomendações recebidas pelo Estado brasileiro no terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal relacionadas ao tema da violência contra as mulheres:

109. Efetuar mais esforços para combater a violência contra as mulheres, como o reforço da confiança no sistema judicial, medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais (Espanha).

178. Continuar os esforços de implementação do programa Mulher, Viver sem Violência, lançado em 2013 (Federação Russa).

179. Promover esforços de combate à violência contra a mulher e assegurar os direitos das mulheres (Sudão).

180. Continuar os esforços de combate à violência, particularmente contra mulheres (Tunísia).

181. Tomar medidas para pôr fim à violência que já causou a morte de mais de 5 mil mulheres e mais de 500 mil estupros no último ano (República Bolivariana da Venezuela).

182. Fortalecer esforços para reduzir a desigualdade de gênero, inclusive para prevenir mortes resultantes de violência doméstica, e encorajar o aumento de denúncias em casos de estupro (Bahamas).

183. Ampliar o programa Mulher, Viver sem Violência, prestando atenção particular às mulheres e meninas que residem em áreas rurais e de ascendência afro-brasileira (Bélgica).

184. Continuar os esforços de combate à violência contra mulheres e meninas (Egito).

185. Combater a violência doméstica e as altas taxas de mortalidade materna sofridas por mulheres, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Estônia).

186. Fortalecer medidas de eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas, particularmente em áreas rurais e remotas (República Islâmica do Irã).

187. Executar medidas de combate à violência contra mulheres e crianças (Iraque).



188. Continuar a adotar e implementar medidas efetivas de combate à violência contra mulheres (Itália).

189. Fortalecer os programas de capacitação para juízes e trabalhadores da área jurídica sobre direitos das mulheres e violência contra a mulher (Tailândia).

190. Fortalecer a capacidade policial em casos de violência contra a mulher por meio da expansão do treinamento e do desenvolvimento de protocolos para oferecer uma resposta efetiva a esses casos (Canadá).

191. Continuar fortalecendo os mecanismos que promovem o julgamento de todos os perpetradores de crimes sexuais e baseados em gênero (Eslováquia).

192. Tomar medidas para reduzir a incidência de casos de violência contra a mulher e levar os perpetradores à Justiça (Togo).

193. Dar seguimento ao desenvolvimento da infraestrutura de abrigos para mulheres vítimas de abuso e assegurar que a estrutura legal seja amplamente implementada e alcance a realidade das mulheres (Áustria).

194. Aumentar o foco na implementação de políticas de combate à violência familiar, em especial a violência contra mulheres e crianças (Austrália).

195. Fortalecer políticas e programas que abordem a violência contra a mulher e combatam a prostituição infantil (Indonésia).

196. Assegurar a implementação efetiva de medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres e pessoas LGBT+ (México).



ANEXO 2

Notas taquigráficas da audiência pública de 9/7/2021.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias
(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL))

Em 9 de Julho de 2021

(Sexta-Feira)

Às 10 horas

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Declaro aberta esta audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias destinada a tratar das recomendações recebidas pelo Brasil, no âmbito da Revisão Periódica Universal, sobre violência contra as mulheres.

O evento é consequência da aprovação do Requerimento nº 14, de autoria do Presidente Carlos Veras, subscrito por mim, Deputada Erika Kokay, e pelos Deputados Bira do Pindaré, Frei Anastacio Ribeiro, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim e Sóstenes Cavalcante.

Trata-se da 9ª Audiência Pública do Observatório da RPU, sediado nesta Comissão, fruto de parceria entre a Câmara Federal e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

A RPU é uma avaliação mútua entre os países que compõem as Nações Unidas quanto à situação dos direitos humanos.

A metodologia detalhada e mais informações podem ser encontradas no portal www.camara.leg.br/observatoriorpu.

Esta audiência está sendo transmitida pela página www.camara.leg.br/cdhm, pelo perfil da CDHM no Facebook @cdhm.camara e pelo Youtube da Câmara dos Deputados. Você também pode acompanhar nossas notícias no Instagram, pelo @cdhm.cd. As pessoas podem apresentar contribuições através do Portal e-Democracia.

Várias pessoas foram convidadas para fazermos esta discussão que reportamos de uma importância imensa. Nós temos várias recomendações que vamos examinar no que diz respeito à temática que está em curso nesta audiência pública. Eu falaria da recomendação para efetuar mais esforços para combater a violência contra as mulheres, como o reforço da confiança no sistema judicial, medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais.

A Recomendação nº 178 é continuar os esforços de implementação do Programa Mulher, Viver sem Violência, lançado em 2013.

Seguem outras recomendações: promover esforços de combate à violência contra a mulher e assegurar os direitos das mulheres; continuar os esforços de combate à violência, particularmente contra mulheres; tomar medidas para pôr fim à violência que já causou a morte de mais de 5 mil mulheres e mais de 500 mil estupros no último ano; fortalecer esforços para reduzir a desigualdade de gênero, inclusive para prevenir mortes resultantes de violência doméstica e encorajar o aumento de denúncias em casos de estupro; ampliar o Programa Mulher, Viver sem Violência, prestando atenção particular às mulheres e meninas que residem em áreas rurais e de ascendência afro-brasileira; continuar os esforços de combate à violência contra as mulheres e meninas; combater a violência doméstica e as altas taxas de mortalidade materna sofridas por mulheres, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; fortalecer medidas de eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas, particularmente em áreas rurais e remotas; executar medidas de combate à violência contra mulheres e crianças;

continuar a adotar e a implementar medidas efetivas de combate à violência contra mulheres; fortalecer os programas de capacitação para juízes e trabalhadores da área jurídica sobre direitos das mulheres e violência contra a mulher; fortalecer a capacidade policial em casos de violência contra a mulher através da expansão do treinamento e desenvolvimento de protocolos para oferecer uma resposta efetiva a esses casos; continuar fortalecendo os mecanismos que promovem o julgamento de todos os perpetradores de crimes sexuais e baseados em gênero; tomar medidas para reduzir a incidência de casos de violência contra a mulher e levar os perpetradores à justiça; dar seguimento ao desenvolvimento da infraestrutura de abrigos para mulheres vítimas de abuso e assegurar que a estrutura legal seja amplamente implementada e alcance a realidade das mulheres; aumentar o foco na implementação de políticas de combate à violência familiar, em especial violência contra mulheres e crianças; fortalecer políticas e programas que abordem a violência contra a mulher e combatam prostituição infantil — exploração sexual de crianças e adolescentes; assegurar a implementação efetiva de medidas de prevenção, punição e erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres e pessoas LGBTIA+.

Portanto, nós estamos aqui para fazer a discussão sobre essas recomendações que foram originadas e que vieram por iniciativa de vários países. Nós queremos aqui mais uma vez reafirmar essa parceria que criou o Observatório Parlamentar no âmbito desta Comissão, de forma inédita, que tem o objetivo de realmente analisar e fazer a observação acerca dessas recomendações para que possamos fazer, de forma muito aprofundada, a Revisão Periódica Universal.

Nós já fizemos inúmeras reuniões para discutirmos a Revisão Periódica Universal e aqui estamos no dia de hoje fazendo a discussão sobre essas recomendações que nós acabamos de ler. Vemos aqui que grande parte das recomendações não foi cumprida. As recomendações foram descumpridas. E é isto que nós queremos discutir: como é que se atesta o processo de avaliação dessa Revisão Periódica e, a partir daí, constroem-se as condições para que nós possamos superar os obstáculos e cumprir as recomendações que foram postas.

Nós vamos ver que a maioria das recomendações não foi cumprida. Isso nos remete à necessidade de que nós estejamos em curso, fazendo esta reunião e quantas forem necessárias, para que possamos trabalhar na perspectiva de que as recomendações sejam cumpridas para assegurarmos uma vida sem violência para meninas e mulheres, para o gênero feminino. E são diversas as violências, são inúmeras as violências, são as violências que estão dentro de casa, onde ficam as relações mais atávicas, mais estruturantes das nossas vidas. Há também a violência política de gênero, a violência obstétrica. São tantas as violências, como as institucionais, e esta Casa, em grande medida, busca avançar na perspectiva de combatê-las, avançando na própria legislação.

Inclusive, eu gostaria muito de ressaltar a iniciativa da Secretaria da Mulher aqui da Casa, da Câmara Federal, para a criação do Observatório de Violência Política de Gênero. Trata-se de uma discussão que precisa ter o seu recorte na questão da reforma política que está em debate nesta Casa. O recorte na violência política de gênero se expressa não só na sub-representação, mas também na tentativa de calar, silenciar, adestrar as mulheres quando adentram espaços. E, em uma construção de gênero, a sociedade, que tem esse pacto extremamente letal, patrimonialista, patriarcal, racista, não admite que os corpos femininos adentrem os espaços que esta construção de gênero, que nos quer subalternas, estabeleceu para serem ocupados pelo gênero masculino.

Feita essa introdução, eu gostaria de chamar para compor a Mesa a Sra. Rita Lima, Vice-Presidente Institucional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos — ANADEP; a Sra. Mazé Moraes, representante da Marcha das Margaridas. Nós lemos que há recomendações que têm um recorte da área rural, e a Mazé faz parte da Direção da CONTAG e é organizadora da Marcha das Margaridas.

Nós percebemos que, quando a marcha se coloca em curso, a Margarida Alves, com a sua luta, com a sua vida dedicada à libertação, está presente entre nós.

Eu queria convidar ainda para compor a Mesa o Sr. Milton Nunes Toledo, que é Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; a Sra. Cristiane Britto, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e a Junéia Batista, que aqui vai representar a Central Única dos Trabalhadores.

Convidadas essas pessoas para compor a Mesa, informamos que nós ainda estamos no aguardo da Bruna Benevides e de outras convidadas, que podem ainda adentrar a nossa sala.

Gostaria de chamar a Gabriela Bastos também, que substituirá a Anastasia Divinskaya, que é representante da ONU Mulheres Brasil.

Portanto, convidadas as pessoas para fazerem sua exposição, eu gostaria de anunciar que nós vamos conceder um prazo de 8 a 10 minutos para cada uma das exposições. E informo que nós estamos aqui, como disse, para averiguar o avanço ou não do cumprimento dessas recomendações e, a partir daí, trabalhar na perspectiva dos desafios.

Nós gostaríamos muito que o Ministério pudesse responder, frente a este cenário que se aponta com um recrudescimento da violência em vários aspectos, particularmente da violência doméstica, qual é o planejamento, qual é a estratégia para o cumprimento das recomendações que nós estamos debatendo aqui, qual é o estágio atual e como o Ministério também avalia o cumprimento dessas recomendações.

Então, nós vamos fazer esta discussão com representantes da sociedade civil e representantes da ONU que se organizam para enfrentar a violência contra as mulheres e também com representantes do próprio Governo.

Para dar continuidade, nós vamos, como disse, estabelecer um prazo de 8 a 10 minutos para que cada uma das nossas expositoras possa fazer as suas considerações e, em seguida, possamos discutir, sempre na perspectiva de contextualizar, problematizar e trabalhar na condição de buscarmos os mecanismos necessários para superação de uma realidade em que as recomendações não tenham sido cumpridas. A partir daí, discutiremos também as estratégias que estão em curso, particularmente pelo próprio Governo, para que tenhamos a superação do descumprimento.

Eu gostaria de registrar a presença da Deputada Aline Gurgel e a do Deputado Orlando Silva, que é Vice-Presidente desta Comissão.

Para que nós possamos começar nossa discussão, eu gostaria de passar a palavra para a Sra. Cristiane Britto, Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, para que faça suas colocações.

A SRA. CRISTIANE BRITTO - Bom dia. Primeiramente, eu gostaria de agradecer à Presidência desta Comissão por ter nos proporcionado mais uma oportunidade de apresentar as ações que estamos adotando, considerando aqui, como disse a Deputada Erika Kokay, as 20 recomendações emitidas no contexto do terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal.

Diante do tempo exíguo que temos disponível, eu irei elencar aqui as ações de caráter estruturantes que foram promovidas e as que estão sendo planejadas sob a luz das questões apresentadas no âmbito da RPU. Para facilitar aqui a compreensão, eu estruturei um pouco a minha fala na abordagem de três temáticas: enfrentamento à violência contra as mulheres e dois recortes específicos relacionados às mulheres rurais e à violência sexual.

Com referência às observações sobre o Programa Mulher, Viver sem Violência, que já existia e que nós estamos mantendo e só aperfeiçoando o que entendemos como mais pertinente, elas são constantes nas Recomendações nºs 178 e 183. E temos avanços, sim, a pontuar. O programa foi alterado para que pudesse abarcar melhorias que nos permitissem interiorizar a política pública e torná-lo economicamente viável. Ele foi ainda rebatizado, passou a ser apresentado ao público com o nome Mulher Segura e Protegida. Um dos pontos altos do programa, sem dúvida, que todos conhecem, são as Casas da Mulher Brasileira.

Com as mudanças, nós temos agora quatro tipologias de Casa da Mulher Brasileira, com custos que oscilam entre 823 mil e 10 milhões de reais. São possibilidades distintas do projeto inicial, que contava apenas com a tipologia destinada a capitais e com custo médio na ordem de 13 milhões de reais. O resultado é que, em 2 anos, foi possível empenhar recursos para a implementação de 23 novas unidades, sendo que a perspectiva é que grande parte delas sejam entregues até 2023. Para que se possa ter a dimensão dessa mudança, em quase 6 anos do projeto tínhamos apenas 7 unidades.

E por que estamos investindo nesse programa? Porque a Casa da Mulher Brasileira é, sim, um equipamento que muda a vida de muitas mulheres. Lá, a mulher consegue sair do ciclo da violência quando deixa de depender economicamente do seu agressor, e o atendimento é, sim, humanizado e único. Então, é um equipamento que tem dado certo, inclusive internacionalmente é modelo, e nele nós pretendemos investir. Durante os últimos 2 anos, nós empenhamos 18 milhões de reais para garantir a manutenção das unidades da Casa da Mulher Brasileira e o funcionamento delas. E passamos também a realizar o monitoramento das unidades de forma mais sistemática. Apenas em 2020, que foi o ano, infelizmente, da pandemia, foram realizados 284 mil atendimentos nas unidades. Nos primeiros 5 meses deste ano de 2021, já temos 143.450 atendimentos realizados. São equipamentos, sim, de conhecimento das mulheres, e elas os procuram. Elas têm confiança quando sabem que, na sua cidade, podem ter acesso à Casa da Mulher Brasileira.

Estamos ainda trabalhando na implementação de um sistema para que possamos extrair dados dessas casas que nos permitam adequar as nossas políticas à realidade observada naquela região.

No âmbito do Programa Mulher Segura e Protegida, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres investiu 80 milhões de reais apenas em 2020. Em paralelo a esse valor, nós temos ainda investido em campanhas de sensibilização, a exemplo da campanha Alô Vizinho!, que estimula a vigilância solidária e chamou a atenção da sociedade, principalmente no contexto da COVID-19.

Inclusive, eu preciso fazer menção que, em relação à pandemia, nós temos um plano específico de contingência com mais de 20 iniciativas.

Nós temos ainda trabalhado no fortalecimento da rede. Quando eu assumi a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres em 2019, eu vi que esta era uma das fragilidades: a rede estava completamente desestruturada. E nós estamos hoje focadas em estruturá-la e fortalecê-la.

Nós enviamos recursos para a equipagem de patrulhamento especializado para os Estados de Minas Gerais, Goiás, Ceará, Santa Catarina e Espírito Santo. No contexto da polícia, eu preciso ainda destacar que realizamos um trabalho de articulação junto ao Colégio Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, e isso viabilizou a criação de uma câmara técnica de violência doméstica, que deve entregar à sociedade, até agosto deste ano, diretrizes de atendimento pela Polícia Militar à mulher em situação de violência.

Dialogamos também com o Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil e com o Ministério da Justiça para viabilizar a adoção do Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio.

Estamos também investindo na implementação de núcleos integrados de atendimento à mulher nas Polícias Cíveis do País. Qual é o nosso foco? Naquelas cidades que não têm DEAM, nós vamos investir nesses núcleos, que são espaços dentro de uma delegacia comum onde a mulher tem atendimento, por exemplo, de assistência jurídica, de um assistente social e de um psicólogo e tem uma escuta qualificada, que é o mais importante. O custo disso é considerado baixo, e nós conseguimos, pelo menos, chegar mais rápido nos Municípios onde sabemos que a violência tem aumentado.

Em 2020, nós já empenhamos recurso para a instalação dessas unidades nos Estados de Mato Grosso do Sul, Acre e Goiás. A perspectiva, hoje, é ampliar isso, considerando o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, que elaboramos em parceria com quatro Ministérios estratégicos e com muito diálogo com o sistema de Justiça. Esse Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, que está em fase final, agora já para publicação, contempla 55 iniciativas que têm como foco a prevenção, o combate, a articulação em rede, a geração de dados e a garantia de direitos.

Eu também queria aproveitar para falar sobre o que tange às mulheres rurais. Gostaria de destacar que o Ligue 180, que é um canal de denúncia que alcança os 5.570 Municípios do País, atendendo inclusive a região rural, foi aperfeiçoado e hoje tem disponíveis, através do WhatsApp, novos canais.

Estamos em fase de tratativa final com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, que viabilizará a capacitação dos agentes do SENAR nas 27 Unidades da Federação. A perspectiva, através dessa parceria, é que o trabalho beneficie 15 milhões de mulheres da área rural. A iniciativa ocorrerá no âmbito de um projeto denominado Maria da Penha Vai à Roça, que já está em fase de elaboração. Através dessa parceria, nós vamos levar capacitação e qualificação para a mulher do campo, mas também vamos promover um debate e uma melhor conscientização, na área rural, sobre a violência contra a mulher.

Outra boa notícia que eu gostaria de compartilhar refere-se ao projeto-piloto que viabilizará a criação de pontos de denúncia no interior do nosso País. Essa iniciativa visa suprir, de alguma maneira, a carência que sabemos que existe da rede desse atendimento especializado em regiões rurais. Então, esses pontos vêm com esse viés de serem um lugar onde a mulher possa saber que ali vai ter uma orientação e um acolhimento, vai poder denunciar o agressor. E nós sabemos que, hoje, as regiões rurais carecem desse tipo de equipamento.

Temos também trabalhado, por meio do Qualifica Mulher, um projeto instituído aqui no âmbito da secretaria que tem como foco o estímulo ao empreendedorismo e a qualificação dessas mulheres. Nós sabemos que, no contexto da COVID-19, muitas mulheres, cerca de 8,5 milhões, deixaram seu trabalho, perderam o seu emprego. E, obviamente, nós tememos que isso impacte também o aumento da violência, já que a mulher passa a depender economicamente de seu agressor.

Também incluímos dentro dessa qualificação, dentro desses cursos do Qualifica Mulher, cartilhas para sensibilização, com informações sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres, e estamos estimulando a autonomia econômica. Se considerarmos o Orçamento de 2020-2021, nós investimos cerca de 36 milhões de reais. Apenas em 2020, foram investidos 19 milhões de reais, que estão nos permitindo alcançar 25 mil mulheres nesse primeiro momento do Qualifica Mulher.

Estamos promovendo uma série de capacitações destinadas à rede de enfrentamento, em parceria com a Polícia Civil de todo o País e com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal. E aqui eu preciso destacar que, no último dia 2 de julho deste ano, promovemos, em parceria com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, um curso destinado aos policiais do Estado, em razão da Lei nº 14.149, deste ano, que instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. A nossa intenção é auxiliar na capacitação desses policiais em todo o País.

Estamos também expandindo o projeto Maria da Penha Vai à Escola, que é um projeto lindo, capitaneado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e que prepara educadores para abordarem o tema da violência doméstica no ambiente escolar. O primeiro Estado a aderir ao projeto foi o Acre, e o curso foi iniciado com 1.662 educadores, de 22 Municípios. Já estamos

em tratativas para a expansão desse projeto nos Estados do Pará, do Piauí, do Espírito Santo, do Paraná, do Tocantins, de Roraima e do Mato Grosso do Sul.

Estamos instituindo formalmente um grupo de trabalho para formular uma política pública consistente relacionada à violência sexual.

Incluimos ainda um recorte no Projeto Salve Uma Mulher, para abordar o tema no ambiente corporativo. Esse projeto é uma iniciativa que propõe ações de conscientização de forma continuada.

Ressaltamos também que existe uma série de outras iniciativas que estamos promovendo e que gostaríamos de compartilhar. Mas eu sei que estou estourando o meu tempo e que preciso, numa outra oportunidade, retomá-las e expô-las para vocês.

Queria, por fim, destacar que o Governo Federal não tem medido esforços para tornar o Brasil um país que verdadeiramente respeite as mulheres, e todos os nossos projetos hoje têm esse viés de enfrentar e reduzir o número de feminicídios no nosso País. Para isso, nós estamos dialogando com todo o sistema de Justiça, com os Municípios e com os Estados, envolvendo as secretarias estaduais e municipais e os organismos governamentais de políticas para as mulheres, chamados de OPMs, pois entendemos que só com a união dos esforços de todos vamos conseguir mudar esse cenário aqui no nosso País.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Quero agradecer à Sra. Cristiane Britto.

Nós fizemos aqui uma avaliação, um relatório preliminar sobre a violência contra as mulheres e vimos que a maioria das ações estão sendo descumpridas. Então, as Recomendações n.ºs 179, 180, 181, 185 e 188 nós consideramos que não foram cumpridas.

Aqui nós temos que, embora o número total de homicídios de mulheres, de feminicídios tenha apresentado uma diminuição desde 2018, a situação melhorou ou, digamos assim, é favorável apenas para as mulheres não negras.

Então, nós temos uma disparidade muito grande em relação às taxas de feminicídio entre mulheres brancas e negras. Houve um aumento no número de feminicídios durante o período. Houve um aumento no número de estupros em 2019 também. Portanto, nós precisamos saber do Ministério — e faço a pergunta já ao Sr. Milton — quanto foi, de fato, investido no Orçamento.

Sobre as ações, nós fizemos uma avaliação e verificamos que foram poucas as ações durante a pandemia. No entanto, nós temos uma situação que pontua o aumento dos casos de violência contra as mulheres durante o processo de pandemia. Houve inclusive uma dificuldade no processo de denúncias e, ao mesmo tempo, um aumento nas situações de violência. Verificamos que houve uma diminuição dos recursos para o financiamento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres e não encontramos nenhuma política específica, que nós saibamos — e por isso estamos aqui lhe perguntando —, que diga respeito a mulheres e meninas de ascendência afro-brasileira. Então, os recursos também estão muito insuficientes e não estão sendo efetivados para a Casa da Mulher Brasileira.

E o novo Plano Plurianual 2020-2023 excluiu o Programa de Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência, criou-se um outro programa. Então, quando se modificam os programas, também é necessário que nós possamos fazer a comparação porque se perde a noção de comparação na medida em que se modificam os nomes dos programas. Ainda que os programas possam ter sido modificados, que seus nomes possam ter sido alterados, é importante que as ações que estão naqueles programas possam ser nítidas, para que possamos comparar a execução orçamentária e o que está no Orçamento.

Nós temos aqui um crescimento da violência sexual contra meninas com menos de 13 anos, assim como o aumento do número de denúncias recebidas pelo Disque 100. E vamos testando, averiguando — e é isso que nós queremos discutir aqui na perspectiva de problematizar e contextualizar, problematizar e superar — uma diminuição, uma redução drástica de recursos públicos destinados especificamente ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que majoritariamente são do gênero feminino. As vítimas de violência sexual são majoritariamente crianças e adolescentes e, de uma forma muito nítida e esmagadora, do gênero feminino. Então, é importante termos todos esses dados porque isso contribui para que nós possamos ter um relatório mais fundamentado.

E também temos muitas denúncias de homicídios em relação à população LGBTQIA+ que foram registrados no Disque 100. Nós temos uma decisão, inclusive do próprio Supremo, de transformação ou de criminalização da LGBTfobia neste País. Então, nós precisamos saber que políticas objetivas existem, que orçamento existe para o enfrentamento da violência contra a população LGBT no nosso Brasil.

Nós estamos vendo uma diminuição dos orçamentos. Mas é importante prever isso no Orçamento, já que estamos agora discutindo aqui na Câmara a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, o Orçamento é muito importante, mas, ao mesmo tempo, é importante prever a execução orçamentária que cabe aos órgãos públicos.

Esses são questionamentos que nós precisamos fazer para que possamos elaborar, de forma cada vez mais profunda, as discussões necessárias, para que não tenhamos um quadro em que a maior parte das recomendações não venham a ser cumpridas no Brasil. Então, é preciso contextualizar, vou repetir, e problematizar para buscar superar todas as insuficiências, porque nós estamos falando de políticas que são fundamentais para que nós possamos romper uma desumanização simbólica que vemos nas dobras deste País, enfim, nessa aliança do patriarcado com o racismo, com o patrimonialismo, o que é extremamente letal para o Brasil.

Passo agora a palavra ao Sr. Milton Nunes Toledo, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O senhor dispõe de um prazo entre 8 e 10 minutos, mas, obviamente, como fomos flexíveis com a Sra. Cristiane, também seremos com o senhor na disponibilização do tempo. Portanto, Sr. Milton, o senhor está com a palavra.

O SR. MILTON NUNES TOLEDO - Deputada Erika Kokay, muito bom dia. Permita-me cumprimentar todos os participantes desta audiência pública na pessoa da senhora, Deputada, e agradecer, em nome do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ao lado da Secretária Cristiane Britto, pela oportunidade de discutir esta temática tão importante do combate à violência contra a mulher no contexto da implementação das recomendações da Revisão Periódica Universal das Nações Unidas.

Eu tenho participado, Deputada, de todas as audiências públicas relacionadas à RPU, na condição de Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, porque compete à minha unidade, a Assessoria Internacional, promover o cumprimento dessas recomendações da RPU, recomendações essas — é muito importante destacar esse ponto, e tenho feito isso nas minhas participações nessas audiências públicas — dirigidas não somente ao Governo Federal, mas recomendações internacionais dirigidas também ao Estado brasileiro, à República Federativa do Brasil, constituída, como todos nós sabemos, por todos os entes da Federação — União, Estados, Municípios e Distrito Federal —, e a todos os Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo.

Respondendo a um dos seus questionamentos, Deputada, nós, no Ministério, já investimos na casa de 100 milhões de reais apenas na ação de enfrentamento da violência contra a mulher. Em relação aos demais questionamentos, eu me comprometo, em nome do Ministério, a encaminhar por escrito a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados as informações, até porque esse exercício muito nos será grato.

Nós observamos que das 20 recomendações... E aqui faço um parêntese um pouco maior para dizer que essas recomendações da RPU consistem de um pouco mais de 2 centenas. São 242 recomendações acatadas pelo Estado brasileiro neste ciclo que começou em 2017 e iria até 2021, mas, por conta da pandemia, o nosso prazo para a implementação efetiva, plena, dessas recomendações foi prorrogado para julho de 2022.

Não é uma prorrogação específica para o Brasil. Toda a agenda do Conselho de Direitos Humanos da ONU foi impactada pela pandemia da COVID-19. Então, essa menção ao prazo é algo bastante relevante de termos em conta, porque, em relação àquelas recomendações que ainda estão em fase de implementação, que não foram ainda plenamente cumpridas, nós estamos no prazo. E contamos com a colaboração da Câmara dos Deputados, do nosso Parlamento, para engajar todos os atores do Estado brasileiro na implementação dessa pauta tão importante do enfrentamento da violência contra a mulher.

Esta oportunidade de discussão e essa chance de prestarmos as informações por escrito eu dizia que nos é muito cara porque — e sou obrigado a deixar isso registrado, Deputada — a metodologia utilizada pela CDHM é muito elogiável, no sentido de que a iniciativa de produzir esses relatórios nos ajuda, inclusive, a eventualmente identificar alguns pontos cegos, porque nós fazemos esse exercício também no Ministério e temos também a própria metodologia das Nações Unidas. A ONU nos ensina a trabalhar com a RPU.

Dito isso, das 20 recomendações objeto desta audiência pública, o relatório preparado pelo Observatório da CDHM dá conta de apenas 5 em andamento, como a senhora mesma destacou, e 15 estariam não cumpridas, não implementadas.

Nós divergimos enfaticamente dessa avaliação. A metodologia utilizada no relatório não é a mesma metodologia utilizada pela ONU. E nós, no Ministério, temos compromisso com a promoção — esse é o meu trabalho — do cumprimento de todas e de cada uma dessas recomendações internacionais e estamos engajados, efetivamente, na sensibilização de todos os atores para o alcance desse objetivo.

Nós nos comprometemos, mais uma vez, a compartilhar informações por escrito.

Mais uma vez, saúdo a Comissão por esta iniciativa. A oportunidade do debate nos é muito preciosa.

Muito obrigado pela atenção e bom dia.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Bom, realmente, nós podemos depois fazer uma reunião e tentar unificar as metodologias, mas os fatos não podem ser negados, ainda que se tente fazê-lo muitas vezes.

Estamos todas à disposição aqui, nesta Comissão, para sentarmos com representantes da própria ONU, a partir do observatório, e fazermos uma discussão sobre metodologias, porque, realmente, o que nos consta é que nós temos algumas recomendações que estão em curso e que grande parte das recomendações não estão sendo cumpridas. Mas, obviamente, se o senhor pontua que é um problema de metodologia, nós temos toda a disposição para fazermos essa discussão. Entretanto, ressalto que o que nos move é que as recomendações sejam cumpridas, porque é uma necessidade para a nossa humanidade, para a nossa cidadania que nós avancemos nesta pauta.

Nós temos aqui, por exemplo, a seguinte recomendação: fortalecer esforços para reduzir a desigualdade de gênero, inclusive para prevenir mortes resultantes da violência doméstica e possibilitar o aumento de denúncias em caso de estupro.

Aqui nós vimos que foi sancionada a Lei nº 13.718, de setembro de 2018, para tipificar os crimes de importunação sexual e divulgação de cenas de estupro e tornar pública e incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual. São avanços que foram pontuados.

Nós também, no Legislativo, estamos trabalhando muito contra a violência institucional, contra a violência política de gênero. Como eu já realcei, foi até construído um observatório aqui, na Secretaria da Mulher e na Comissão dos Direitos da Mulher, para que nós possamos ficar atentas e atentos à violência política de gênero, que se expressa na sub-representação, mas também se expressa em várias denúncias que nos têm chegado e que vamos buscar formalizar.

Inclusive, aprovamos, na Comissão dos Direitos da Mulher, diligências para que possamos, *in loco*, verificar essas denúncias de violência política de gênero e tenhamos respostas acerca delas.

Também foi lançado o Formulário Nacional de Avaliação de Risco e Proteção à Vida — FRIDA, em 2018. O Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos assinaram um acordo de cooperação para implementar esse formulário. Então, nós esperamos que o formulário realmente seja implementado. Ele é muito importante para que possamos ter os dados necessários para traçar os perfis e, a partir daí, elaborar políticas públicas de superação dessa situação.

É importante notar que o número de boletins de ocorrências diminuiu durante o período da pandemia. Mas o número de denúncias via Ligue 180 e o número de feminicídios não diminuíram. Isso pode nos levar a uma reflexão sobre a necessidade de estabelecermos mecanismos para que possamos colher ou ter as denúncias e, ao mesmo tempo, termos atuações bem efetivas durante este processo de pandemia.

As ações efetivadas pelo Ministério da Mulher, durante a pandemia, ao que nos consta — nós estamos aqui para fazer esta discussão de forma muito desprendida, com o objetivo que nos unifica de enfrentarmos a violência contra as mulheres —, foram muito poucas. Por isso, estamos aqui para fazer esta discussão, a fim de que nós possamos avançar nesse tema.

Eu gostaria de passar a palavra agora para a Mazé Moraes, da Marcha das Margaridas. Ela vai nos relatar algumas das recomendações que dizem respeito ao âmbito rural.

Mazé, é um prazer tê-la aqui. Concedo-lhe a palavra com muita alegria.

A SRA. MAZÉ MORAIS - Obrigada, Deputada Érika Kokay. Muito obrigada.

Bom dia a todas, a todos e a todes.

Primeiro, quero dizer que fico muito feliz de estar participando desta reunião neste espaço. E quero também, de forma muito rápida, parabenizar a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, na pessoa da Deputada Erika Kokay, pela iniciativa de ouvir os movimentos sociais e as centrais sindicais. Estou vendo a companheira Junéia aqui e também as demais companheiras das trincheiras de lutas. Este momento é realmente muito importante.

Como a Deputada disse, eu sou Maria José Moraes, mais conhecida como Mazé Moraes, estou na Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CONTAG e fui Coordenadora-Geral da Marcha das Margaridas 2019.

Bem rapidamente, sobre a questão desta audiência e também a partir das falas que já trouxeram, gostaria de dizer que sabemos que a violência contra as mulheres é um debate importantíssimo e urgente, sobretudo, Deputada, em um contexto político de forte ameaça à democracia, aos direitos conquistados e em meio a uma enorme pandemia, que evidenciou, vamos dizer assim, e intensificou ainda mais a desigualdade já existente em nosso País, ao mesmo tempo em que as nossas poucas conquistas ao longo dos Governos democráticos e populares sofrem retrocessos. Então, para nós, realmente, é um momento muito preocupante. E essa urgência é evidente quando nós nos deparamos com os resultados apresentados pelo relatório preliminar de monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro. Isso

realmente também tem nos preocupado. Grosso modo, o relatório conclui que o Estado brasileiro não cumpriu nenhuma das 20 recomendações feitas na Revisão Periódica Universal, embora haja metas em processo de elaboração, mas 5 dessas metas só dialogam com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável — ODS 5.

Então, nós realmente temos nos preocupado, porque estamos vivendo um momento em que há cada vez mais violência contra as mulheres, feminicídios, sobretudo entre as mulheres rurais. Infelizmente, está cada vez pior o que nós temos enfrentado. E nós mulheres do campo, da floresta e das águas, nós Margaridas, temos sentido isso de forma muito drástica. E o pior é que nós estamos num espaço que parece silenciado, invisibilizado. É como se nós não sentíssemos na pele essa situação da violência contra as mulheres.

Eu penso que isso ficou ainda mais evidente com a pandemia da COVID-19, pois as medidas de isolamento adotadas não apenas levaram as mulheres a um confinamento junto com seus agressores, como também as deixaram em uma situação sem dúvida nenhuma de maior vulnerabilidade econômica, devido ao fechamento das feiras, porque muitas comercializavam o que produziam nos seus próprios quintais produtivos para ter a sua renda. E o fechamento das feiras, por conta, é claro, da pandemia, dificultou muito mais essa situação, e as companheiras ficaram em situação de maior vulnerabilidade. E a vulnerabilidade econômica quase sempre contribui para a vulnerabilidade dos nossos corpos, deixando-nos mais expostas à violência física e também a outras formas de violência. Precisamos dizer isso.

E, de um modo mais específico, a violência contra as mulheres do campo é um instrumento para manutenção e reprodução das relações desiguais entre os homens e as mulheres. A violência patriarcal em um contexto rural, companheiras — permitam-me chamá-las assim — e Sras. Deputadas, é ainda mais difícil de ser enfrentada.

Como eu estava dizendo, a questão do isolamento geográfico, a distância, a falta de acesso aos meios de comunicação, as informações precárias, a falta de infraestrutura de serviços públicos e a falta de equipamentos públicos para lidar com a violência, tudo isso contribui para a invisibilidade da violência contra as mulheres trabalhadoras rurais, agricultoras familiares.

Outro aspecto que eu acho que também contribui para tal invisibilidade é a ausência de dados numéricos sobre a violência doméstica em territórios rurais. Nós mulheres do campo, da floresta e das águas praticamente não estamos incluídas nas estatísticas. Quase 70% dos Municípios brasileiros possuem até 20 mil habitantes, sendo, portanto, Municípios rurais, e os equipamentos e organismos de políticas de combate à violência contra as mulheres estão concentrados em Municípios mais populosos. Os dados são produzidos a partir das notificações feitas, seja através das delegacias, seja através de hospitais de referência e do IML. Sem essas estruturas, a notificação fica prejudicada. Além disso, as mulheres habitantes de pequenos Municípios rurais, na grande maioria das vezes, sentem vergonha de comunicar as lesões como resultado de violência.

A rede de atendimento que norteia as ações de políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres ainda é fragilizada na maioria dos Municípios. E nós entendemos que, nos casos de violência contra as mulheres, é de suma importância a integração dos serviços de rede para ampliar a proteção, garantir a prevenção e prestar atendimento eficaz e contínuo às mulheres vítimas de violência. Ou seja, a violência contra as mulheres no campo tende a ser invisibilizada.

E, para concluir o meu tempo, que está quase terminando, cito que, segundo dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais — MUNIC de 2018, do IBGE, o percentual de Municípios com organismo executivo de políticas para as mulheres caiu de 27,5% em 2013 para 19,9% em 2018. Além disso, em 62,8% dos Municípios, a estrutura predominante responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas públicas para as mulheres está vinculada a alguma secretaria com atribuição mais ampla. Realmente, isso tem cada vez mais nos preocupado, por conta de tudo o que vivenciamos no campo.

Finalizo reafirmando que o Estado tem um papel fundamental na proteção das mulheres vítimas de violência e no enfrentamento da violência. Por isso, na Marcha das Margaridas, companheiras, Deputadas, denunciemos a ausência do Estado e demandamos dele políticas públicas de enfrentamento da violência. Nós repudiamos qualquer ato de violência contra as mulheres que venha a causar dor, sofrimento e, sobretudo, a morte. E temos perdido muitas companheiras ao longo da caminhada.

Então, eu quero mais uma vez, Deputada, valorizar muito este espaço e agradecer pelo convite, não só em nome da nossa Confederação, da CONTAG, que estou representando, mas também em nome da Marcha das Margaridas. E quero dizer que estamos juntas, companheiras, para continuar lutando.

Enquanto houver sangue derramado, nós não vamos parar de lutar. Seguiremos marchando, seguiremos lutando até que todas sejamos livres, até que não percamos, nessa caminhada, nenhuma das nossas mulheres nas lutas e histórias que nós Margaridas, que nós mulheres, sejam do campo, sejam da cidade, vivenciamos.

Infelizmente, isso tem se agravado muito mais, reforço, neste contexto pandêmico que estamos vivendo neste País. Nós temos sofrido muito com a violência, a sobrecarga de trabalho, os cuidados e a questão da renda. Em tudo isso, a pandemia tem impactado de forma mais drástica na vida de todas nós mulheres.

Então, mais uma vez, Deputada, agradeço-lhe pelo convite. Estamos juntas. Contem sempre conosco nessa construção. Eu valorizo a iniciativa da Comissão de propor este diálogo. Acho que ele é realmente muito importante para irmos construindo coletivamente caminhos para que possamos cada vez mais nos fortalecer.

Que não percamos mais nenhuma de nós na caminhada!

Um grande abraço a todas.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Muito obrigada, Mazé, pela contribuição e por prontamente atender ao nosso convite.

Nós queremos dizer que estamos discutindo neste momento o relatório preliminar com o recorte de gênero e as recomendações que foram postas nessa temática.

Aproveito o momento para agradecer à Consultoria da Câmara, que tem contribuído muito com toda esta discussão, para que possamos, a partir dos dados postos, elaborar um diagnóstico e fazer a Revisão Periódica Universal.

Agradeço muito a possibilidade de termos esse convênio firmado com a ONU, de forma inédita — eu diria —, para que possamos ter esse observatório para a Revisão Periódica Universal e, ao mesmo tempo, a consultoria.

Vou citar algumas recomendações que, a nosso ver, estão em desenvolvimento. São elas: fortalecer os programas de capacitação para juízes e trabalhadores de áreas jurídicas sobre os direitos das mulheres e a violência contra a mulher; e fortalecer a capacidade policial em caso de violência policial contra a mulher através da expansão dos treinamentos.

Nós constatamos que o Conselho Nacional de Justiça aprovou, em outubro de 2020, a recomendação aos Tribunais de Justiça para que promovam capacitação em direitos fundamentais com perspectiva de gênero a todos os magistrados e magistradas que atuam em juizados ou varas com competência para aplicar a Lei Maria da Penha, com a criação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida, e para que realizem a capacitação de membros das Polícias Civil e Militar na aplicação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio.

Temos também a recomendação que diz respeito ao fortalecimento dos mecanismos que promovem o julgamento de todos os perpetradores de crimes sexuais baseados em gênero e de medidas para reduzir a incidência de casos de violência contra a mulher e para levar os perpetradores dessa violência à Justiça.

Nós tivemos, em 2017 e 2018, crescimento no Poder Judiciário do número de processos em andamento de casos de feminicídios, violência contra a mulher e adoção de medidas protetivas.

Nós últimos anos, o Conselho Nacional de Justiça tem adotado resoluções, estabelecido metas e orientado os Tribunais, em todo o País, a atualizarem a análise de casos de violência contra as mulheres.

Infelizmente, grande parte das recomendações, como as deste relatório preliminar, não foram cumpridas. E aqui, mais uma vez, falo sobre a discussão da erradicação de todas as formas de violência e discriminação contra mulheres e pessoas LGBTI. Como eu disse, nós temos uma legislação que criminaliza a discriminação, mas nós temos investimentos federais que estão sendo esqueletizados durante os anos e precisamos, enfim, trabalhar na perspectiva de realmente termos um país onde haja liberdade de ser, liberdade de amar, etc.

Gostaria de agradecer a presença ao Deputado Ossesio Silva e à Deputada Paula Belmonte também nesta reunião, ao passo em que concedo a palavra à Sra. Junéia Batista, que representa a Central Única dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a CUT.

Então, está com a palavra a Sra. Junéia Batista, por um período de 8 a 10 minutos.

A SRA. JUNEIA BATISTA - Bom dia, Deputada Erika Kokay. Eu sempre tenho que agradecer a você a militância, com a sua verve forte, mas sempre com um pouco de poesia, coisa de que nós precisamos nestes dias tão difíceis. É bom ter você à frente desta reunião de hoje nessa Comissão. E eu queria agradecer a possibilidade de participação das mulheres da CUT nesta reunião. Eu estou aqui com a companheira Mazé, que também é da CUT, e outras companheiras e companheiros. Então, eu quero agradecer a você a possibilidade de participação aqui.

Infelizmente, eu tenho que dizer que as ações de enfrentamento da violência apresentadas pelo Governo se contrapõem aos dados do feminicídio, aos dados que a própria Deputada Erika Kokay apresenta. As coisas não batem. Eu acho que, infelizmente, não dá tempo de as mulheres e as meninas terem direito a esses programas e ações de enfrentamento da violência, porque ou elas já foram violentadas mesmo com estupros, ou elas, infelizmente, não têm mais tempo porque já morreram, já foram executadas. Isso é lamentável!

Mesmo com a pandemia, conforme os dados que a Deputada Erika Kokay apresenta, as mulheres e as meninas continuam todos os dias, todos os dias... Peguem o rádio ou a televisão aqueles quem gostam dessas mídias e peguem principalmente as redes sociais para saber exatamente o que está acontecendo no nosso País. Infelizmente — infelizmente! —, os dados aumentaram, e muito, porque nós temos um Governo que incita a violência, incita a homofobia, incita o racismo.

Ontem mesmo, aconteceu uma coisa terrível neste desgoverno, na Presidência da República. Havia um apoiador do Presidente, ao fundo, num programa ou algo assim, um rapaz com cabelo *black power*, e ele perguntou como é que estava a barata e quantas vezes o rapaz lavava a cabeça. E disse que ele não podia tomar Ivermectina, porque ela ia matar os piolhos. Isso foi dito pelo Presidente da República!

Então, a existência desse tipo de coisa — ou de coisas como o ataque a jornalistas, e mulheres em sua maioria — é a prova de que nós estamos vivendo num momento de incitamento à violência. Quando se liberam armas, quem é que vai usá-las? A minha fala é por esse lado.

Não concordar com o relatório apresentado por esta Comissão é um direito daqueles que falam pelo Governo. Agora, peguem o relatório, os dados, os nomes, os RGs e vão saber quantas pessoas morreram, quantas mulheres e meninas estão sofrendo todo o tempo.

Outro ponto que tocou muito em mim, como representante das mulheres da CUT, foi a nossa participação na Conferência Internacional do Trabalho, de 2014 até 2019, defendendo que a OIT tivesse um novo instrumento de combate à violência contra as mulheres no mundo do trabalho. Depois de muito trabalho, depois de muita briga, no dia 21 de junho de 2019, nós conseguimos ver aprovada a Convenção nº 190 e a Recomendação nº 206, que tratam sobre a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Oito países do mundo já ratificaram essa convenção. O primeiro país do mundo a ratificá-la foi o Uruguai. Depois vieram as Ilhas Fiji, a Argentina e outros países — agora não me lembro do nome de todos. A França, a Espanha e o Equador já se comprometeram a fazer o mesmo.

Eu estou dizendo isso por quê? Porque, se nós estivéssemos vivendo numa outra conjuntura política, com certeza, esses dois instrumentos já teriam sido aprovados e ratificados pelo Governo brasileiro.

E a violência no *home office*, a cada dia, tem aumentado mais. E, pelas perspectivas que nós temos notado durante a pandemia, o modo de trabalho híbrido, remoto e presencial, vai ser uma realidade no mundo. Isso está colocado pelas mídias sociais e pelo uso da inteligência artificial. Por tudo o que nós estamos vivendo, nós vemos que vamos ter isso. E a preocupação que nós temos é com as mulheres, em um país em que há um desgoverno que não respeita o seu povo, que não respeita as mulheres, que não respeita as meninas.

Lembrem-se do caso da menina que foi estuprada dos 4 aos 10 anos por um parente, e houve muitas interferências para que essa menina tivesse um bebê do estuprador. Então, é muito difícil! É muito difícil! Fica difícil nós pensarmos em como é que as coisas vão mudar. É claro que há jeito para mudar, mas eu não vou entrar nessa seara, porque seria outro debate.

O que eu espero, sinceramente, é que, apesar dos nomes que estão lá em cima — os Ministros, as Ministras —, as pessoas que têm realmente vontade de realizar ações de enfrentamento da violência — e eu sei que elas existem — possam agir. Mas, para isso, é preciso que a violência seja combatida de cima, a partir de quem está no comando do País, e eu não tenho visto isso. Como mulher trabalhadora, tenho trabalhado, debatido e enfrentado, com esta pandemia no meio, esse pandemônio que temos vivido. Então, eu tenho certeza de que esse tipo de audiência é mais uma forma que temos de denunciar o que está acontecendo no nosso País. E eu tenho fé e esperança de que vamos viver dias melhores muito em breve.

Eu vou falar no meu tempo mesmo, Deputada Erika. Agradeço a todos e a todas.

E não posso terminar sem dizer: fora, Bolsonaro e seus generais!

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Junéia, quero agradecer a você a fala.

Apenas a título de informação, segundo o documento do observatório, com base na Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública do Estado de São Paulo — e aqui me refiro ao que disse a Junéia sobre o aumento da violência durante a pandemia —, o aumento do feminicídio em São Paulo chegou a 46%, na comparação de março de 2020 com março de 2019, e duplicou na primeira quinzena de abril. O crescimento no Acre foi de 67% no período. E no Rio Grande do Norte o número triplicou em março de 2020. E, do ponto de vista da violência sexual, em 2015, ocorria no Brasil um estupro a cada 11 minutos. Já em 2019 os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que ocorre ao menos um estupro a cada 8 minutos.

Conforme dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2020, citado no relatório do observatório, as denúncias de violência contra as mulheres representavam de 30,2% do total de 349.850 denúncias realizadas pelo Disque 100 e pelo Ligue 180. Em 2020, 105.671 denúncias de violência contra a mulher foram registradas pelo Ligue 180 e pelo Disque 100. Do total de registros, 72% são referentes à violência doméstica e familiar, violência que atinge milhões de mulheres no Brasil, as quais têm medo de voltar para casa, porque serão vítimas de uma violência que, muitas vezes, nem deixa marca na pele, mas sempre deixa uma marca muito profunda na alma, bem como serão vítimas da violência de serem retiradas delas mesmas, como num processo de despersonalização.

Por isso, a violência doméstica, que nunca se sabe ao certo quando vai se expressar, vem sempre em um ciclo crescente, porque é como se se esvaziasse a mulher enquanto pessoa. E, quando ela olha dentro de si, muitas vezes, ela vê que se transformou em um espelho do desejo do outro, e não em uma pessoa. Para exercer a condição humana, nós, seres humanos, efetivamos a humanidade no protagonismo da existência de sermos donos e donas do nosso querer, do nosso sentir, do nosso pensar, enfim, do nosso passado e da própria existência das nossas vidas.

Dando continuidade à audiência pública, eu gostaria de passar a palavra para a Rita Lima, que é Vice-Presidenta Institucional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos — ANADEP, defensores dos direitos humanos.

Dra. Rita, a senhora tem a palavra para fazer sua exposição e dar sua contribuição para esta audiência.

A SRA. RITA LIMA - Muito obrigada, Deputada Erika Kokay, nossa representante aqui do Distrito Federal.

Meu nome é Rita Lima, eu sou defensora pública no Distrito Federal e Vice-Presidenta Institucional da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, que nada mais são que defensores de direitos humanos.

Saúdo todas as pessoas aqui presentes, na pessoa da Deputada Erika Kokay, e deixo também o meu especial bom dia a todas as pessoas que nos assistem pelo canal do Youtube.

Eu quero começar minha fala dizendo que hoje uma amiga que muito me ensina, a advogada Silvia Souza, me enviou um vídeo muito inspirador da pensadora Aza Njeri. Nesse vídeo, a Aza apresenta, em poucos minutos, gotas de sabedoria da filosofia bakongo sobre a arte de acender o sol do outro. Resumidamente, a Aza nos apresenta um modo de ver o mundo, no sentido de que todas e todos nós somos pequenos sóis nesta constelação que chamamos de humanidade. O bem viver estaria, então, associado a fazer brilhar a nossa luz no mundo e também a fazer brilhar a luz do outro.

Ao ler o relatório da RPU, mais uma vez nós vislumbramos o quanto o Brasil segue na contramão dessa filosofia, fomentando uma cultura de apagamento das mulheres. Na nossa cultura, calcada no patriarcalismo, no machismo, no racismo, no capacitismo, na LGBTfobia, nós atravancamos a possibilidade de expansão do brilho de cada mulher e menina brasileira, violando o seu direito de viver e de bem viver.

Eu li atentamente o relatório, Deputada. Ele aponta alguns avanços na política de enfrentamento da violência contra a mulher, mas indica preocupantes metas ainda não cumpridas pelo Estado brasileiro.

Como defensora dos direitos das mulheres, eu gostaria de contribuir com algumas reflexões que giram em torno dos eixos que deveriam ser os orientadores das políticas de enfrentamento da violência contra a mulher. São eles: prevenção, assistência e responsabilização do agressor.

No Brasil, o que nós observamos, especialmente enquanto atores do sistema de justiça, é que o foco das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher continua sendo a punição do agressor. As políticas de enfrentamento avançam nesse sentido, inclusive com inovações legislativas que já foram aqui mencionadas. Isso é muito importante. Responsabilizar o agressor e promover a criminalização de condutas que estavam num ponto cego da política são um passo relevante para o enfrentamento da violência contra a mulher. Mas a prevenção e a assistência têm sido relegadas a um segundo plano ainda. O nosso modo de encarar e de tratar a violência é, portanto, com a retribuição. Assim, mais penas, mais crimes e mais prisões é o que temos visto como forma de enfrentamento da violência contra a mulher. E nós sabemos muito bem quais corpos são os mais atingidos por essa política punitivista.

É importante, como eu disse, responsabilizar o agressor, mas isso está longe de ser suficiente. Se queremos de fato garantir que as mulheres do Brasil tenham livre desenvolvimento de sua luz interior, sejam donas de seus destinos, é preciso focar políticas de prevenção e de assistência, é preciso ajustar o enfoque da política pública para o acolhimento da mulher em situação de violência, compreendendo que, em grande parte das vezes — e isto eu posso dizer com muita tranquilidade, como fruto do meu trabalho —, o maior desejo da mulher é se libertar do ciclo de violência, é ter paz, e não punir o agressor, que, muitas vezes, é pai de seus filhos, de modo que a prisão desse homem implica prejuízo ao sustento das pessoas que dependem daquela mulher. Vejam que punição é diferente de responsabilização.

É preciso pensar, então, numa educação libertadora, garantindo às mulheres e meninas, mas também aos homens e meninos, a possibilidade do pleno desenvolvimento de suas personalidades, de forma livre de estereótipos de gênero, esses, sim, a verdadeira raiz da violência misógina.

Então, embora nós tenhamos avanços legislativos e tenhamos observado um maior número de processos judiciais que tratam da violência contra a mulher, muito ainda há que ser feito se quisermos garantir o brilho na vida das mulheres brasileiras. Aqui, lembro que elas devem ser sempre compreendidas em toda a sua diversidade, como aponta o relatório.

Não adiantam novos crimes se as mulheres continuam sendo alvo de interpretação injusta da lei nas varas de família, com a imposição de guarda compartilhada em situações de violência e com acusações de alienação parental como estratégia de silenciamento das violências domésticas sofridas por elas ou pelos filhos. De nada serve o aumento de ações nos juizados de violência doméstica se a compreensão adotada pelo sistema de justiça do que se tem por violência continua atrelada à ideia da prática de crime. Nem toda violência é um crime — isso está na contramão do que preconiza a Lei Maria da Penha —, mas toda violência deve ser eficazmente enfrentada nos juizados de violência doméstica. De nada serve o aumento de ações nos juizados de violência doméstica se as vítimas de violência sexual continuam tendo sua palavra questionada nos processos, sendo submetidas a novas violências institucionais e julgamentos patriarcais, quando tiveram a coragem de notificar a violação à sua dignidade e aos seus corpos. E há mais: quando essa violência resulta numa gravidez, ainda encontramos muitas dificuldades para que as vítimas acessem o direito legal à interrupção dessa gestação.

É importante a alteração da Lei Maria da Penha que reforçou o projeto jurídico feminista, no sentido de que os juizados de violência doméstica tenham sua competência híbrida garantida, mas isso repercutiu muito pouco até o presente momento. Nós ainda encontramos muita dificuldade de obter julgamentos a respeito das questões de direito de família no âmbito dos juizados de violência doméstica. Isso dificulta o acesso dessas mulheres a um sistema justo de solução da situação de violência.

Mas eu acredito na nossa capacidade de transformação dessa realidade. O trabalho de todas e todos aqui, nesta audiência pública, é crucial para a mudança desse cenário. Eu faço votos, Deputada e todas as pessoas que aqui nos acompanham, de que possamos investir em políticas de prevenção e de assistência à mulher em situação de violência, que possamos debater as causas da violência de gênero nas escolas, incidindo diretamente na raiz da violência contra meninas e mulheres do Brasil, o machismo, que sejamos, por fim, um instrumento de mudança e de transformação social, mudando essa triste realidade e contribuindo para que o brilho do sol de mulheres e meninas do Brasil possa iluminar o nosso futuro.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Que sejamos instrumentos da arte de acender o sol do outro, não é?

É bom realçar que a Lei Maria da Penha é considerada uma das melhores legislações de combate à violência contra as mulheres do mundo, porque ela aborda a responsabilização, mas aborda também a promoção, a proteção. Ela aborda a prevenção, inclusive. Ela aborda as conjuntas políticas públicas e a reparação também pelas políticas públicas. Portanto, é importante que nós possamos trabalhar legislações cujo centro sejam as vítimas de violência, as vítimas da violação de direitos.

Apenas reafirmo que, para tanto, também é necessário que tenhamos condições orçamentárias. Nós vamos ver e perceber que, para 2020, nós tivemos... Primeiro, nós tivemos, nos últimos anos, a redução do orçamento repassado para a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2020, nós tivemos a mudança de uma série de nomes das ações. Eu vejo assim: quando se mudam as ações, é preciso que tenhamos clareza de quais são as iniciativas que compõem aquelas ações, para que nós possamos fazer uma avaliação sobre a presença delas no Orçamento. Quando você muda a ação e você não tem clareza de quais são todas as iniciativas, você tem dificuldade de ter acesso e fluidez, inclusive, dessas iniciativas e ações no Orçamento.

Como exemplo, nós temos o item *Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência*, que foi criado em 2012 e tinha como objetivo a ampliação da política de proteção à mulher no País. Os valores de 48,2 milhões, reservados no Orçamento de 2019 para o programa, foram os menores da série histórica, iniciada em 2012. No período mais intenso do programa, em 2015, nós tivemos o valor de 290,6 milhões, e isso foi reduzido em 2019 para 48,2 milhões.

Nós temos ainda um recrudescimento, que aqui já foi abordado em várias falas, durante o período de pandemia. Em 2018, 92,5% dos casos de feminicídio, considerando-se o total de mulheres assassinadas, foram praticados por um homem com quem a mulher tinha ou já tivera relacionamento amoroso, de acordo com o levantamento da Comissão dos Direitos da Mulher, da Câmara, feito em 2018. É por isto que a violência doméstica, ainda que seja expressa num feminicídio simbólico, e não num feminicídio literal, é tão doída: é o objeto do seu desejo, do seu amor, do seu afeto que é o agente da violência. E vejam que o percentual de autores de feminicídios que têm relação com as mulheres, relações afetivas, ou que tiveram relações afetivas, é muito grande.

Neste sentido, se você tem um isolamento doméstico ou se você tem o desemprego, que também faz com que as pessoas saiam dos ambientes públicos — o desemprego que também atinge corpos específicos de forma mais intensa —, há a perspectiva — que é o que nós vimos — do crescimento da violência doméstica e da violência de gênero no período da pandemia.

O relatório produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em junho de 2020, denominado *Violência Doméstica durante a Pandemia da COVID-19*, indica o crescimento de 22,2% dos casos de feminicídio entre março e abril, comparados com o mesmo período de 2019.

Então, este é um cenário que está posto e que faz com que nós tenhamos que ter ações considerando esta realidade — que é uma realidade muito doída que o Brasil tem vivenciado — de uma naturalização de mortes evitáveis, de uma necropolítica que vai se impondo, invadindo as casas, ameaçando a sociedade e ameaçando a própria cidadania.

É importante destacar que o documento do observatório e os dados do grupo técnico Mulher e Economia da Secretaria da Mulher aqui da Câmara mostram que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não usou os recursos aprovados pelo Congresso Nacional no combate à violência contra a mulher no período da pandemia. Segundo os dados, dos 45 milhões de reais disponibilizados, apenas 11,3 milhões foram usados até outubro de 2020.

Podemos ver — já falamos sobre isso — que basicamente duas ações, de acordo com o IPEA, foram efetivadas: a articulação com os Ministérios da Cidadania, da Economia e do Turismo para eventual abrigamento das mulheres na rede hoteleira no Brasil, nos casos de esgotamento de vagas nas Casas Abrigo, e o envio de itens de segurança para as Casas da Mulher Brasileira.

A pesquisa mostra uma insuficiência de ações na perspectiva de enfrentar esse período em que houve o recrudescimento da violência contra as mulheres. Nós deveríamos ter o aumento dos recursos para encarar esta realidade e, ao mesmo tempo, políticas para enfrentar este nível de recrudescimento provocado pelas condições de crise sanitária, social, econômica e política que nós estamos vivenciando.

Dando continuidade, eu vou passar a palavra para a nossa última convidada. E eu pergunto, já de pronto, aos Parlamentares e às Parlamentares que acompanham esta audiência pública se querem fazer uso da palavra, para que possam fazê-lo depois de escutarmos a Sra. Gabriela Bastos, aqui representando a Anastasia Divinskaya, da ONU Mulheres Brasil.

Com a palavra, portanto, a Sra. Gabriela Bastos.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Depois me inscreva, Presidente, por favor: Deputado Ossesio Silva. Bom dia.

A SRA. GABRIELA BASTOS - Muito obrigada, Deputada. Bom dia a todas, a todos e todes. Eu gostaria aqui de estender os cumprimentos cordiais da ONU Mulheres Brasil ao Governo brasileiro, na pessoa da Sra. Cristiane Britto, e às instituições de Estado aqui presentes.

Gostaria também de cumprimentar todas as minhas companheiras da Mesa, representantes da sociedade civil, movimentos e entidades. Cumprimento também as representantes e os representantes da Câmara dos Deputados na pessoa de V.Exa., Deputada Erika Kokay.

Aproveito também para agradecer o convite que foi estendido aqui para a ONU Mulheres, para contribuir com as reflexões desta audiência.

Este tem sido um espaço muito importante para fazer avançarem as recomendações do Sistema Internacional de Direitos Humanos no Brasil. Ele tem contribuído muito também para o debate legislativo e para as reflexões sobre a formação de políticas públicas de elevada qualidade.

A ONU Mulheres é uma entidade do Sistema das Nações Unidas muito dedicada à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres. No âmbito da ONU, nós somos as responsáveis por liderar o trabalho sobre a igualdade de gênero, raça e etnia.

Também somos nós que apoiamos o desenvolvimento de normas globais e políticas sobre direito das mulheres, trabalhando com órgãos intergovernamentais. Em todo o mundo, nós cooperamos com os Estados-membros das Nações Unidas e com a sociedade civil, além de com redes e movimentos de mulheres, para avançar na implementação dessas normas que nós formulamos.

Nos últimos anos, o Estado brasileiro tem dedicado especial atenção à implementação da Agenda 2030 e das metas do ODS 5 sobre igualdade de gênero, especialmente no que diz respeito à eliminação da violência contra as mulheres. O País possui uma das legislações mais avançadas no enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio.

A ONU Mulheres se orgulha muito de ter estado ao lado do Brasil para desenvolver, em 2016, as diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar, numa perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres, como foi mencionado. E recebemos com satisfação também o lançamento do Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio, graças à aprovação da Portaria nº 340, de 2020, que foi fruto da cooperação entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Também é importante frisar aqui o papel que o Judiciário vem exercendo nesses últimos anos, liderando a incorporação de medidas de enfrentamento da violência contra as mulheres no seu planejamento. Um exemplo disso foi a recomendação do CNJ para o fortalecimento da capacitação dos profissionais do sistema de Justiça, na aplicação tanto da Lei Maria da Penha quanto da Resolução nº 254 do Conselho, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

É importante também frisar o trabalho que vem sendo feito pelo Senado e pela Câmara, os esforços que têm sido feitos nesse sentido, inclusive por meio de emendas parlamentares, para conferir maior estofo ao orçamento de políticas, como a já mencionada Casa da Mulher Brasileira, o Disque 100 e o Disque 180, apesar de reconhecermos os vários desafios que ainda vêm sendo enfrentados para a implementação dessas iniciativas.

Mas é importante frisar que este não é um desafio enfrentado apenas pelo Brasil. No mundo todo, constata-se que os esforços feitos até agora para proteger e promover o direito de mulheres e meninas ainda estão bem longe de ser suficientes.

No ritmo atual e num cenário que vem agravado pela pandemia da COVID-19, estima-se que, apesar dos esforços que vêm sendo feitos, em 2030, nenhuma menina ou mulher viverá em um país que tenha atingido todas as metas de igualdade de gênero. E nós precisamos mudar isso. Ao lançar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Secretário-Geral da ONU, António Guterres, nos convidou a imaginar formas de promover o desenvolvimento, sem deixar ninguém para trás. E hoje, à luz do acúmulo dos debates que vêm sendo gerados pelo Movimento Global de Mulheres e refletindo sobre as recomendações que nós vimos debatendo hoje que o Estado brasileiro recebeu sobre o último ciclo de Revisão Periódica Universal, eu gostaria de convidar todas e todos aqui presentes a pensar o que significa não deixar ninguém para trás, especialmente no que se refere ao tema que nós vimos debatendo aqui hoje, que é a violência contra mulheres e meninas. Na prática, o que muda quando os esforços para prevenir, combater a violência contra as mulheres e meninas são orientados por essa força motriz da Agenda 2030?

Nós podemos ver aí dois princípios que orientam nossa reflexão sobre essa pergunta. Por um lado, existe a interseccionalidade; por outro, a abordagem com base em direitos humanos.

Então, primeiro, nós precisamos entender quais são essas mulheres e meninas que têm sido deixadas para trás, quando falamos de prevenção e combate à violência. Os dados nas estatísticas oficiais e, quando esses não existem, aqueles que são coletados pelas organizações e movimentos da sociedade civil, que fazem um papel muito importante nesse sentido, esses dados nos ajudam a responder a essa pergunta de uma forma mais objetiva. Elas são as mulheres trans e travestis, são mulheres indígenas e quilombolas, são as mulheres negras, são as mulheres trabalhadoras do campo, catadoras, extrativistas, são as mulheres defensoras de direitos humanos, são as mulheres defendendo o meio ambiente, a terra, as águas, as florestas, são as mulheres lésbicas, as mulheres bissexuais, são as mulheres sem-teto, as mulheres que vivem nas periferias urbanas, são as mães de vítimas da violência estatal, as mulheres de comunidades tradicionais e lideranças de religiões de matriz africana, são as mulheres com deficiência.

É necessário entender como o sexismo, o racismo, o capacitismo, a classe, a etnia, o território, a religião, o *status* de imigrante ou refugiada, como esses conceitos se cruzam e se somam para criar situações de desvantagem e desigualdade para essas mulheres e meninas, como acabam tornando essas mulheres e meninas mais vulneráveis à violência e menos capazes de acessar redes e espaços de proteção, ouvindo aí o conceito de interseccionalidade.

E já num segundo lugar, a abordagem com base em direitos humanos nos convida a pensar, de um modo mais holístico e global, sobre quais direitos das mulheres são afetados pela violência com base em gênero. Nós precisamos parar para observar de que modo e em que espaços a violência encontra essas mulheres.

As recomendações que o Brasil recebeu no último ciclo demonstram haver um consenso no sentido de que o espaço privado, no seio da família e do lar, é um lugar de violência para mulheres e meninas. As recomendações que estamos analisando hoje destacam temas como violência doméstica, violência sexual, assédio e mortalidade materna.

A violência no espaço privado é um problema e precisa ser exposta, prevenida e combatida. É necessário que as mulheres sobreviventes de violência doméstica ou de violência sexual tenham acesso a redes de apoio e serviços de proteção que sejam eficientes e adequados. Foram necessárias muitas décadas de mobilização social, muitos estudos de *advocacy* em fóruns internacionais e incidência junto a órgãos estatais por parte dos movimentos de mulheres, para que o espaço privado fosse reconhecido como um local de violência, tendo mulheres e meninas como as principais vítimas.

Esses avanços precisam ser reconhecidos, celebrados e defendidos. Porém, mulheres e meninas também sofrem violência — e é preciso reconhecer isso — em espaços públicos na política institucional, no ambiente de trabalho, em suas comunidades, nos esportes, nas escolas e em ambientes acadêmicos, na Internet e em espaços mediados pela tecnologia; sofrem violência com base em gênero quando são Deputadas, líderes religiosas, jornalistas e comunicadoras, advogadas, professoras, líderes dos seus povos e comunidades; no âmbito dos seus movimentos e organizações. A violência com base em gênero pode ser dirigida a defensoras, individualmente, ou às suas redes, comunidades e organizações, e ela pode ser perpetrada tanto por atores estatais como por atores privados, incluindo as empresas. A ONU Mulheres no Brasil acredita que nós precisamos avançar nas estratégias para prevenir e combater a violência contra mulheres e meninas. Isso passa, necessariamente, por avançar nas nossas compreensões e no nosso debate sobre o que é violência com base em gênero. Estamos muito satisfeitas em poder contribuir para este debate hoje, no âmbito desta audiência pública. Eu aproveito aqui a oportunidade para reforçar o compromisso da ONU Mulheres com a prevenção e o enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas. Reiteramos a nossa disposição em seguir cooperando com Estados, especialmente o Estado brasileiro, neste momento, com nossas entidades irmãs do Sistema das Nações Unidas, o movimento de mulheres, suas redes e suas organizações para promover integralmente o direito das mulheres e meninas, sem deixar ninguém para trás.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Erika Kokay. PT - DF) - Muito obrigada, Sra. Gabriela Bastos, pela contribuição, pontuando sobre as mulheres e quais são os corpos que carregam a condição de serem alvos de violências mais aprofundadas.

Nós temos algumas recomendações sobre a população LGBTQIA+. Segundo o Grupo Gay da Bahia, em 2018, registraram-se 420 casos de assassinato contra pessoas LGBTQIA+. Enfim, em 2019, 124 pessoas trans foram assassinadas, 121 mulheres trans. Em apenas 8% destes casos, houve a identificação do perpetrador, geralmente um parceiro íntimo.

Mas muitas violências também ocorrem nos espaços públicos. Aqui, a Sra. Gabriela também apontava tantas violências no espaço doméstico, mas também violências nos espaços públicos, no local de trabalho, nos espaços parlamentares, enfim, violências institucionais em processos onde a mulher, em grande medida, pela lógica sexista que está em curso e que está entranhada, acaba sendo considerada ré, sendo ela a vítima dessa violência.

Então, apenas vou pontuar a questão do Orçamento. Eu vou repetir muitas vezes a questão do Orçamento, porque eu acho que, para que nós possamos ter políticas públicas, nós temos que introduzir essas políticas públicas no Orçamento. O Orçamento é um pouco um retrato, ou um raio-x, melhor dizendo, das intenções e dos objetivos de qualquer Governo e também do próprio Parlamento, quando o Parlamento modifica ou trabalha numa proposta orçamentária.

Só para que tenhamos ideia, segundo dados do Portal da Transparência e do SIGA Brasil, os investimentos em ações específicas de combate à LGBTfobia saíram de pouco mais de 3 milhões de reais em 2008 e foram para 519 milhões de reais em 2016. Em 2017, eles praticamente não existiram. E nós não detectamos — e me corrijam se eu estiver errada — nenhuma ação que beneficiasse a população LGBTQIA+ no ano de 2020, nenhuma ação.

Portanto, é muito importante que façamos essa discussão. Neste momento, várias Comissões estão deliberando sobre emendas para a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. É muito importante que possamos fazer esses recortes, para que fique visível a necessidade de verbas orçamentárias.

Outro aspecto é o seguinte. Nós estamos fazendo esta discussão aqui na Câmara e já fizemos uma audiência pública. Estamos em processo de definição de violência de segunda ordem. Nós vamos analisar o assédio sexual que existe no local de trabalho, que atinge as mulheres, o assédio moral, porque, em grande medida, a violência extrapola a própria vítima direta e quem a comete passa a agir para calar e silenciar testemunhas, para calar e silenciar quem pode se colocar em defesa daquela mulher que foi vítima do assédio ou da violência.

Então, nós queremos discutir isso, porque me parece que essa legislação foi aprovada na Catalunha. E nós precisamos discutir aqui formas de atuação, do ponto de vista da legislação, que possibilitem proteção às pessoas que apoiam aquela mulher vítima de violência, para que não sejam vítimas de assédio de segunda ordem, de violação ou de violência, ao tentarem impedir que aquelas pessoas se movimentem em apoio à mulher que foi vítima da violência.

Essas são discussões permanentes que nós temos que fazer nesta Casa e neste País.

Feitas as exposições do nosso convidado e das nossas convidadas, eu vou passar a palavra para o Deputado Ossesio Silva, que pediu para se manifestar.

Deputado, é um prazer tê-lo aqui. Eu passo a palavra a V.Exa. por um prazo, segundo o Regimento Interno, de até 3 minutos.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Deputada, peço que V.Exa. reponha o meu tempo, por favor, porque eu me enrolei aqui.

Bom dia a todas.

Deputada Erika Kokay, eu quero parabenizá-la. V.Exa. tem sido uma guerreira em defesa do povo brasileiro, das mulheres brasileiras negras e até dos homens, porque V.Exa. tem um trabalho na Câmara — e eu a acompanho, porque sou Parlamentar também — sempre em defesa das pessoas menos favorecidas, menos assistidas. Isso muito me deixa lisonjeado, alegre, feliz. V.Exa. está lutando de forma geral pelas mulheres. Eu acho que a luta em defesa da mulher não deve ser uma bandeira de ninguém, mas uma responsabilidade de todos nós, de toda a sociedade.

Eu sou negro, defendo o direito dos negros, das mulheres negras, mas principalmente defendo os direitos humanos. E por isso, quero cumprimentá-la, Deputada Erika Kokay, pela condução dos trabalhos. Sabemos que a iniciativa é do Deputado Carlos Veras, do meu Estado, mas V.Exa. vem conduzindo muito bem as reuniões — e inclusive já participei de algumas.

Quero aproveitar o momento para cumprimentar todas as mulheres, todas as convidadas. A Dra. Cristiane Britto, que é grande amiga nossa e também se empenha muito no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tem um trabalho importantíssimo. A Dra. Cristiane tinha o escritório dela, uma vida particular, e foi convidada para enfrentar essa luta grande em defesa das mulheres.

Quero parabenizar a Dra. Cristiane pelo trabalho, porque estive no Estado de Pernambuco conosco, fazendo visitas, andando pelas comunidades, conversando com as mulheres. Na ocasião, ela me pediu uma emenda parlamentar — e eu a atendi — para o Centro de Referência Clarice Lispector, aqui em Pernambuco, que acolhe mulheres em situação de violência doméstica e sexista. Essa emenda parlamentar foi para adquirir um veículo para ajudar nos trabalhos. E nós fizemos isso, Dra. Cristiane. Esse automóvel já está pago, só falta a Prefeitura licitá-lo. Nesta semana, conversei com o Prefeito João Campos para pedir ajuda para que esse centro possa, então, adquirir esse automóvel.

Quero dizer, Sra. Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, porque o tempo é curto, que eu não poderia deixar de dar uma passadinha para parabenizar cada uma dessas senhoras. Eu acho que isso é muito importante. Eu queria deixar aqui, senhoras, Deputada Erika Kokay, Dra. Cristiane, uma sugestão. Eu não sei se vai cair bem, mas eu queria deixá-la mesmo assim. O assunto faz referência às mulheres, sim, mas eu acho que homens deveriam ser convidados a participar também, porque muitas vezes falamos com as mulheres, mas nós não falamos com o agressor ou com aquele que tem dentro dele esse desejo. Sabemos que existem homens... Eu sou homem! É uma sugestão para as senhoras, que são especialistas, analisarem.

Eu faço parte de um grupo chamado Mulher Evidência, aqui em Pernambuco, que é um projeto da jornalista Cláudia Montes, muito amiga. Ela também faz esse trabalho. Eu sou apoiador, eu vou para cima também, eu luto, independentemente de coloração partidária. Por favor, não vamos colocar coloração partidária nisso. Sou religioso, sou pastor, mas sou um pastor de mente aberta. Não interessa se foi uma mulher, se foi uma criança... Quando um animal é agredido, nós sentimos. Imaginem um ser humano! Eu não quero saber da orientação sexual da pessoa, porque é um ser humano. A agressão dói em todo mundo, independentemente de quem está sendo agredido.

Então, eu queria deixar essa sugestão à Dra. Cristiane e às demais amigas que eu estou vendo aqui, à Dra. Rita Lima, à Dra. Junéia Batista — acho que há outros nomes aqui —, para chamarem homens. Eu acho que os homens têm que ouvir. Os homens têm que ouvir, eles têm que estar cientes, porque, na verdade, não é mulher que agride mulher, é o homem que agride a mulher.

Desculpem-me, eu sou defensor das mulheres. Eu sou casado há 37 anos e conheço a minha esposa há 39 anos, eu sou pai de uma psicóloga, uma filha. Dificilmente você vê mulher agredindo mulher, sempre por outras questões, razões de mulheres, mas não há agressão de feminicídio, agressão por isso ou por aquilo. Os homens são os grandes atores disso; então, eles têm que saber, Dra. Cristiane.

Desculpe-me, eu não sei se cabe, mas eu, quando a doutora falar: "*Olha, vai ter outra*", eu estou dentro. Eu vou assistir. Se eu não puder falar, amém, não tem problema. Mas eu acho que os homens têm que participar.

Esse Dia Estadual Mulher Evidência, em Pernambuco, já é um projeto de lei estadual. Eu o levei para a Câmara, está em análise. Eu falei com a Cláudia Montes: "*Chama os homens!*" Ela me deixou chamar os homens. E muitos homens começaram a gostar, disseram: "*Oh, está interessante; eu não sabia disso*". Houve um rapaz, numa ocasião — não vou citar nomes aqui —, que disse assim: "*Rapaz, preciso mudar, urgente!*" Então, ele agredia, às vezes não com agressão física, mas com palavras, que às vezes doem muito mais do que agressão física. Eu já fui humilhado. Não é fácil ser humilhado, e você fica sem palavras, falta o fôlego, falta o ar; não tem coisa pior do que ser humilhado. E, muitas vezes, humilhado por aquela pessoa que você ama, e faz tanto por ela.

Então eu queria deixar aqui o meu apoio. Dra. Cristiane, parabéns; Dra. Rita Lima, parabéns; Deputada Erika Kokay, parabéns. A Deputada Erika Kokay é defensora do ser humano aqui na Câmara. Ela não perde nada, está sempre presente, trazendo aquela palavra de conforto; ela briga mesmo, luta.

Dra. Junéia Batista, parabéns!

Parabéns a todas vocês! Contem comigo.

A SRA. JUNEIA BATISTA - Tenho nome de nordestina, Deputado. Sergipana.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Que beleza! Eu sou carioca pernambucano, já estou aqui há 13 anos; no Nordeste, há 25.

A SRA. JUNEIA BATISTA - Eu sou sergipana paulistana.

O SR. OSSESIO SILVA (REPUBLICANOS - PE) - Ah, que bom!

Deputada Erika Kokay, muito obrigado pela oportunidade. Mas dê sugestões, analise isso com carinho, convide mais Parlamentares para participarem, nem que seja por 1 minuto, convidem outros homens para assistir também. O que vocês estão fazendo é importante, e não chega a esses homens.

Que Deus abençoe todas vocês! Bom fim de semana, parabéns!

Estou à disposição, Dra. Cristiane, pelo trabalho que a senhora vem fazendo.

Obrigado.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Obrigada, Deputado Ossesio Silva.

Eu queria dizer que realmente o senhor tem razão, essa é uma luta da sociedade, uma luta de homens e mulheres, enfim, mas diz Paulo Freire que a função de se libertar das opressões em grande medida tem que ser exercida pelo próprio oprimido, ainda que seja uma luta de libertação do conjunto da sociedade, porque, quando se enfrenta uma opressão, uma violência, está se contribuindo para a construção de uma sociedade de paz, essa sociedade onde nós aprendemos a arte, como disse a Dra. Rita, de acender o sol do outro.

Eu vou perguntar aos nossos convidados, às nossas convidadas e ao nosso convidado, se querem fazer mais alguma observação, por 1 ou 2 minutos, para contribuir com a elaboração do relatório. Solicito a quem queira fazer mais alguma contribuição, por 1 ou 2 minutos, para a construção do relatório, que possa apontar, e nós passaremos a palavra.

Não havendo nenhuma convidada ou nenhum convidado que queira contribuir com mais alguma coisa para a construção do relatório, eu vou dizer que foi uma discussão muito rica a que fizemos no dia de hoje, com vários aspectos. Isso vai contribuir com a construção do relatório. O que nós temos agora é um relatório preliminar.

E, mais uma vez, eu vou expressar os meus agradecimentos e a minha gratidão à Consultoria Legislativa desta Casa, que tem sido parceira e tem feito essa construção, com toda a sua capacidade técnica. Os que dizem que o serviço público não é eficiente são absolutamente injustos. O serviço público tem uma profunda eficiência.

Nós vimos aqui a fala não só da Defensoria, de quem constrói as políticas públicas todos os dias. As políticas públicas representam um instrumento necessário para que possamos fazer o luto das casas-grandes e senzalas e para que possamos enfrentar e desconstruir esse pacto, que é um pacto letal do patriarcalismo, do patrimonialismo e do racismo, que cria uma sociedade capacitista, uma sociedade LGBTfóbica, enfim. Isso precisa ser enfrentado na sua inteireza.

Não há mais convidada ou convidado que queira fazer o uso da palavra. A Comissão está absolutamente aberta, como disse, para fazer discussão sobre metodologia, verificação da revisão e verificação das condições, para que possamos fazer a revisão periódica universal. Não temos nenhuma dificuldade com isso.

O que nós queremos — isso foi dito desde o início — é diagnosticar, é estabelecer diagnósticos. Os fatos não podem ser negados. Negacionismo da realidade faz com que a realidade nos açoitasse. É como se dissessem assim: "*Os fatos são só fatos, vamos negá-los*". Não. É preciso partir dos limites impostos pela própria realidade, para que se possa construir o debate de interpretação dessa realidade, que é um debate democrático, para que possamos avançar.

Negar os fatos significa perpetuar uma realidade que pontua o Brasil como o quinto país em feminicídio. É um país onde se mata de forma cruel a população LGBTQIA+, um país que nega o direito de ser, o direito de amar, o direito à própria cidade, que não é a mesma de acordo com o gênero, de acordo com as identidades, de acordo, inclusive, com as orientações sexuais.

Em nome da democracia, portanto, nossa intenção é a de fazermos o diagnóstico e, a partir do diagnóstico, podermos problematizar e buscar as soluções necessárias para que as recomendações possam ser cumpridas.

Queria muito agradecer a contribuição inestimável do Deputado Helder Salomão, que presidiu esta Comissão e que, a partir daí, criou as condições para que tivéssemos esse convênio, esse acordo, com o Alto Comissariado da ONU, na perspectiva do observatório da revisão periódica universal.

Quero agradecer, sobretudo, a condução desta Comissão pelo Deputado Carlos Veras, que tem sido absolutamente importante na discussão e na elaboração da revisão. A revisão é para que possamos analisar as recomendações de iniciativa de vários países e, a partir dessa apreciação das recomendações, fazer a revisão e pontuar ações.

Vou reafirmar a importância de fazermos isso permanentemente e principalmente agora, já que estamos em discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Já houve várias audiências públicas aqui sobre vários aspectos. Já fizemos discussões sobre a questão do combate à cultura... Foram várias discussões.

É preciso, inclusive, pontuar que o coletivo RPU Brasil lançou um relatório especial da sociedade civil: *Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no Contexto da COVID-19*. Isso foi em 2020. Esse relatório foi fruto de 5 meses de trabalho.

O relatório analisou 12 temas relacionados aos direitos humanos no Brasil: Povos Indígenas e Meio Ambiente; Sistema Prisional, Combate à Tortura e Segurança Pública; Saúde; Gênero e Sexualidade; Educação; Racismo, Retrocessos, Desigualdades, Austeridade e Direitos; Moradia Urbana, Cidade e Alimentação e Nutrição Adequadas; Direitos Humanos e Empresas; Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Direito à Transparência e Informação e Democracia; Migrantes e Refugiados e Refugiadas; Trabalho e Renda; e Crianças e Adolescentes. Foram 12 temas analisados.

Por esse relatório do coletivo RPU Brasil, que é o relatório da sociedade civil sobre a Revisão Periódica Universal das recomendações, chega-se à conclusão, a partir da análise de dados de bases oficiais e do cruzamento de estudos produzidos pela sociedade civil, de que, das 190 recomendações avaliadas, 47 são consideradas em parcial cumprimento, apenas 1 foi cumprida, e 142, a maioria, são consideradas não cumpridas. Essa é a realidade que queremos transformar.

Mais uma vez, portanto, agradecemos a todos os que contribuíram com esta audiência pública. Nomino aqui Cristiane Britto, Milton Nunes Toledo, Gabriela Bastos, Mazé Moraes, Junéia Batista e Rita Lima, que contribuíram com esta discussão para nos ajudar e colaborar para a elaboração do relatório. Assim, a partir da revisão, poderemos avançar no cumprimento das recomendações.

Não havendo mais nada a tratar, vou encerrar a presente audiência pública. Antes gostaria de convocar as Parlamentares e os Parlamentares membros desta Comissão para uma audiência pública destinada a discutir os 2 anos de vigência do Decreto nº 9.759, de 2019, que extinguiu órgãos colegiados de participação popular, e seus impactos para o processo democrático. A audiência vai ocorrer por teleconferência no próximo dia 14 de julho, às 14 horas.

Também quero convidar todos e convocar os membros desta Comissão para audiência pública desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Minorias. O nome, aliás, poderia ser "de segmentos minorizados e minorizados". São minorizados porque, em grande parte, não somos minorias. Não é um conceito quantitativo. É um conceito de minorização e de minorização que se constrói para determinados corpos, para determinados segmentos da sociedade.

Vamos discutir a partir de uma audiência pública desta Comissão e do Observatório de Revisão Periódica Universal para tratar das recomendações recebidas pelo Brasil sobre os direitos das pessoas com deficiência. Ela vai ocorrer em teleconferência no dia 16 de julho, às 10 horas.

Portanto, no dia 14, às 14 horas, vamos discutir os 2 anos de vigência do Decreto nº 9.759, de 2019, que extinguiu os órgãos colegiados de participação popular, e o impacto dessa extinção na construção democrática; e no dia 16 de julho, às 10 horas, vamos ter mais uma audiência para podermos discutir — esta Comissão com o Observatório RPU — as recomendações recebidas pelo Brasil sobre os direitos das pessoas com deficiência. Portanto, convoco essas duas reuniões de audiência pública, tão importantes para o aprofundamento do processo democrático.

Mais uma vez, agradeço muito a contribuição de todas e de todos, a contribuição do nosso convidado e das nossas convidadas, a contribuição do Deputado Silva. Enfim, agradeço a todos que acompanharam esta audiência pública.

Eu declaro encerrada a presente audiência.